



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 32

TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2004

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| Despachos.....                         | 2246 |
| Direcção Regional das Comunidades..... | 2247 |

### **SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                |      |
|----------------|------|
| Despachos..... | 2247 |
|----------------|------|

### **SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA**

|               |      |
|---------------|------|
| Despacho..... | 2249 |
|---------------|------|

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Portarias.....            | 2249 |
| Portarias (Extracto)..... | 2250 |

|                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|
| Direcção Regional da Educação.....                                   | 2250 |
| Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... | 2254 |
| Direcção Regional da Cultura.....                                    | 2254 |
| Direcção Regional da Educação Física e Desporto                      | 2255 |

### **SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Portaria ( Extracto).....                                       | 2268 |
| Direcção Regional da Habitação.....                             | 2269 |
| Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... | 2271 |

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

|                                                |      |
|------------------------------------------------|------|
| Centro de Saúde de Povoação.....               | 2271 |
| Centro de Saúde de Nordeste.....               | 2271 |
| Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....      | 2271 |
| Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... | 2273 |
| Centro de Saúde de Calheta.....                | 2275 |
| Centro de Saúde de Horta.....                  | 2275 |

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| Hospital do Divino Espírito Santo.....          | 2276 |
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo | 2277 |

|                                                            |      |
|------------------------------------------------------------|------|
| Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... | 2279 |
| Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....     | 2281 |
| Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....             | 2283 |
| Instituto de Acção Social.....                             | 2297 |

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| Despachos.....                                    | 2298 |
| Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia | 2299 |
| Direcção Regional do Turismo.....                 | 2299 |

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Portarias.....             | 2299 |
| Despachos.....             | 2303 |
| Despachos (Extractos)..... | 2304 |

|                                                    |      |
|----------------------------------------------------|------|
| Inspeção Regional das Pescas.....                  | 2304 |
| Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... | 2313 |

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Despacho (Extractos)..... | 2313 |
|---------------------------|------|

### SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Aviso.....                                                    | 2314 |
| Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... | 2318 |

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 2322 |
|------------|------|

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

|             |      |
|-------------|------|
| Avisos..... | 2322 |
|-------------|------|

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

|             |      |
|-------------|------|
| Avisos..... | 2325 |
|-------------|------|

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**606/2004** - Considerando que no âmbito da celebração das festividades em honra de Nossa Senhora dos Milagres, na Ilha do Corvo, que decorrerão de 13 a 15 de Agosto de 2004, irá ter lugar a realização de um conjunto de espectáculos musicais, denominado por "Festival dos Moinhos";

Considerando que aquele evento, para além de artistas regionais e nacionais, contará também, com a participação de artistas estrangeiros de nomeada;

Considerando as necessárias despesas que a Comissão de Festas terá de realizar, não só em deslocações, estadias e alimentação dos artistas convidados, mas também as decorrentes da criação de condições logísticas para acolher os cerca de mil jovens que deverão, naquele período, deverão acorrer à Ilha do Corvo;

Considerando que a divulgação e promoção da imagem dos Açores, constitui uma das prioridades do Governo

Regional, passando, não só por iniciativas da responsabilidade do Governo Regional, como também pelo apoio a iniciativas de particulares que se enquadrem naquele objectivo;

Considerando que a realização do Festival dos Moinhos contribuirá para a divulgação e integração cultural da ilha do Corvo;

Assim, considerando que os limitados meios financeiros de que dispõe a Comissão de Festas não lhe permitem concretizar aquele objectivo sem o recurso ao auxílio financeiro de outras entidades, e atendendo ao pedido oportunamente formulado, determino a concessão de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à "Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Milagres", destinado a apoiar a realização do "Festival dos Moinhos", importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

14 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**607/2004** - Considerando que, no âmbito da prossecução dos seus objectivos de aprovisionamento e gestão, o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, necessita de adjudicar o fornecimento dos serviços de “Manutenção de Equipamentos de Imagiologia, Electromedecina e Picis”, durante os anos de 2004, 2005 e 2006;

Considerando que o fornecimento dos serviços em questão só pode ser assegurado em regime de exclusividade pelo fabricante dos equipamentos e ou seus representantes autorizados;

Considerando que, de acordo com o teor de uma proposta comercial apresentada pelo fabricante dos equipamentos em causa, o valor global previsto para a adjudicação do fornecimento dos serviços em apreço, pelo prazo pretendido, é de € 1.279.689,10;

Considerando que, por Despacho de 8 de Julho de 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, foi autorizada a repartição, por mais de um ano económico, do encargo decorrente da adjudicação do fornecimento dos serviços em questão;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 78.º n.º 1 alínea f), 79.º, 86.º n.º 1 alínea d), 163.º, 62.º e 64.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 9.º n.º 1 alínea d) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 17.º n.º 1 alínea b) e 18.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e ainda, 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para proceder à adjudicação, por ajuste directo, ao fabricante dos respectivos equipamentos, do fornecimento dos serviços de “Manutenção de Equipamentos de Imagiologia, Electromedecina e Picis” do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, durante os anos de 2004, 2005 e 2006, pelo valor global de € 1.279.689,10.
2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, os poderes para autorizar a correspondente despesa, aprovar a minuta do contrato a celebrar e autorizar a sua celebração, bem como, com faculdade de subdelegação, os poderes para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

16 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

## DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

### Extractos de despacho

**1183/2004** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades de 06 de Julho de 2004:

É autorizada a contratação de Elisa Ângela Silva Costa, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com possibilidade de renovação no Gabinete de Informação e Relações Externas (GIRE), desta Direcção Regional, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a 15 de Julho de 2004.

6 de Julho de 2004. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva.*

**1184/2004** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades de 7 de Julho de 2004:

Sónia Alexandra Duarte Lourenço Vieira Alves, assistente administrativo, do Instituto Superior de Ciência do Trabalho e Empresa (ISCTE), requisitada por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional das Comunidades, com efeitos a 01 de Julho de 2004.

7 de Julho de 2004. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva.*

**1186/2004** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades de 22 de Julho de 2004:

Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeada precedendo a concurso interno de acesso geral, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando – se exonerada do anterior lugar.

22 de Julho de 2004. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva.*

---

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Despachos

**608/2004** - O Despacho Normativo nº 16/2002, de 11 de Abril, aprova o Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo que ministrem os ensinos básico e secundário e ainda o ensino artístico.

O número 3 do artigo 5.º do referido regulamento estatui que a comparticipação financeira a conceder, através da celebração de contratos simples, destina-se exclusivamente a reduzir os custos suportados pelas famílias traduzindo-se numa redução da propina ou mensalidade devida pela frequência do estabelecimento.

Assim, ao abrigo do número 7 do artigo 5.º do regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril, determina-se:

1. A comparticipação mensal destinada exclusivamente a permitir a redução dos custos suportados pelas famílias é fixado em:
  - a) 1.º ciclo do ensino básico € 70,00;
  - b) 2.º ciclo do ensino básico € 155,00;
  - c) Ensino articulado da música € 120,00.
2. O presente despacho produz efeitos a partir do ano escolar de 2004/2005.
3. É revogado o Despacho Conjunto D/SRPFP/SREC/ /2002/27, de 26 de Junho.

25 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**609/2004** - Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido relativamente ao Clube de Ténis de S. Miguel, pessoa colectiva de utilidade pública conforme consta do despacho D/PG/93/6, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 7, de 16 de Fevereiro de 1993, com o NIPC 512022917, com actividade de interesse desportivo relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos nos anos de 2002 e 2003, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, desde que não atribuídos a secções participantes em competições desportivas de natureza profissional.

1 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

**610/2004** - Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/ /2004/A, de 7 de Junho, e em consequência da agregação da Área Escolar de Vila Franca do Campo e da EB 2,3 de Vila Franca do Campo, foi criada a Escola Básica Integrada com ensino secundário de Vila Franca do Campo.

Tendo em vista a execução da dotação orçamental constante do n.º 2 do artigo 4.º daquele Decreto Regulamentar, determina-se:

- 1 - Os saldos que resultaram do fecho da conta de gestão dos Fundos Escolares das escolas que deram origem à EBI/S de Vila Franca do Campo, bem como, as dotações orçamentais afectas e por transferir à data de 31 de Agosto, transitam como orçamento ordinário da EBI/S de Vila Franca do Campo, dando-se o mesmo como aprovado.
- 2 - Os compromissos assumidos e não satisfeitos pelos Fundos Escolares da extinta Área Escolar de Vila Franca do Campo e da EB 2,3 de Vila Franca do Campo transitam, com dispensa de qualquer outra formalidade, para o Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo.
- 3 - As escolas extintas encerram a actividade a 31 de Agosto pelo que o presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

**611/2004** - Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/ /2004/A, de 9 de Junho, e em consequência da agregação da Área Escolar da Praia da Vitória e da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, foi criada a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Tendo em vista a execução da dotação orçamental constante do n.º 2 do artigo 4.º daquele Decreto Regulamentar, determina-se:

- 1 - Os saldos que resultaram do fecho da conta de gestão dos Fundos Escolares das escolas que deram origem à EBI da Praia da Vitória, bem como, as dotações orçamentais afectas e por transferir à data de 31 de Agosto, transitam como orçamento ordinário da EBI da Praia da Vitória, dando-se o mesmo como aprovado.
- 2 - Os compromissos assumidos e não satisfeitos pelos Fundos Escolares da extinta Área Escolar da Praia da Vitória e da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara transitam, com dispensa de qualquer outra formalidade, para o Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória.
- 3 - As escolas extintas encerram a actividade a 31 de Agosto pelo que o presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

**612/2004** - Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/ /2004/A, de 9 de Junho, e em consequência da agregação da Área Escolar de Angra do Heroísmo, da EB 2,3 de Angra do Heroísmo e do Centro de Recursos de Educação Especial de Angra do Heroísmo, foi criada a Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Tendo em vista a execução da dotação orçamental constante do n.º 5 do artigo 6.º daquele Decreto Regulamentar, determina-se:

- 1- Os saldos que resultaram do fecho da conta de gestão dos Fundos Escolares das escolas que deram origem à EBI de Angra do Heroísmo, bem como, as dotações orçamentais afectas e por transferir à data de 31 de Agosto, transitam como orçamento ordinário da EBI de Angra do Heroísmo, dando-se o mesmo como aprovado.
- 2- Os compromissos assumidos e não satisfeitos pelos Fundos Escolares da extinta Área Escolar de Angra do Heroísmo e da EB 2,3 de Angra do Heroísmo transitam, com dispensa de qualquer outra formalidade, para o Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo.
- 3- As escolas extintas encerram a actividade a 31 de Agosto pelo que o presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

6 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional de Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira a conceder, no ano de 2004, a cada uma das Associações de Bombeiros abaixo identificadas, destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, são os seguintes:

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Santa Maria .....          | € 2.831  |
| Ponta Delgada .....        | € 39.922 |
| Vila Franca do Campo ..... | € 9.520  |
| Ribeira Grande .....       | € 18.974 |
| Povoação .....             | € 5.869  |
| Nordeste .....             | € 6.306  |
| Angra do Heroísmo .....    | € 16.132 |
| Praia da Vitória .....     | € 18.498 |
| Faialenses .....           | € 7.357  |
| Madalena .....             | € 7.403  |
| S. Roque .....             | € 4.406  |
| Lajes do Pico .....        | € 4.555  |
| Velas .....                | € 3.768  |
| Calheta .....              | € 2.524  |
| Graciosa .....             | € 2.937  |
| Stª Cruz das Flores .....  | € 2.609  |
| Corvo .....                | € 298    |

21 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

### Despacho

**613/2004** - A Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustíveis efectuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, os montantes a conceder a cada Associação são fixados anualmente, por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento, da Habitação e Equipamentos e da Economia.

Assim, ao abrigo do n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, em conjugação com os artigos 8.º, 10.º e 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determina-se:

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Portarias

**464/2004** - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional. n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea c) do n.º 8 da Portaria n.º 83/99 de 2 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir o seguinte subsídio:

Sónia Cristina Lobão da Veiga Pires – Terceira - 876,14 €, para fazer face às despesas com as passagens no percurso Terceira/Lisboa/Terceira (anos lectivos de 2000/2001, 2001/2002 e 2002/2003).

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.08.02, alínea 09, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

14 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**465/2004** - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 394.11 à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Graciosa.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/3003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados, a importância de euros: 191.690,00 (cento e noventa e um mil seiscientos e noventa euros) pela dotação inscrita no Cap. 03 Divisão 01 Código 08.03.06 alínea a) do orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada a aquisição de Equipamentos Diversos para os seguintes Fundos Escolares:

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste .....  | 148.100,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Maia .....        | 12.660,00  |
| Fundo Escolar da EBI/S da Calheta .....   | 8.930,00   |
| Fundo Escolar da EBI de Água de Pau ..... | 22.000,00  |

Total ..... 191.690,00

22 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

#### Extractos de portaria

**453/2004** - Nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo, o montante de 7.720,00, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo, Projecto 01 – Equipamentos Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 18.01.01 – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”.

26 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**454/2004** - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Extracto de despacho

**1187/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizada a requisição, para a Direcção Regional da Educação, dos funcionários do Centro de Recursos de Educação Especial de Angra do Heroísmo abaixo mencionados, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004:

Em despacho de 17 de Junho de 2004:

Duarte Manuel Meneses de Sousa, auxiliar de limpeza.

Em despacho de 23 de Junho de 2004:

Francisco José da Rocha Borges Vieira, assessor principal

Em despacho de 30 de Junho de 2004:

Eduarda Maria da Fonseca Gomes, técnica superior principal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**1188/2004** - Por despacho da Directora Regional de 21 de Julho de 2004:

Tânia Baptista dos Santos Radich, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1ª. classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Velas.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

**1189/2004** - Por despacho de 20 de Julho de 2004 da Directora Regional:

Carla Patrícia Apolinário Delgado - nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1ª. classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

**1190/2004** - Por despacho Directora Regional de 21 de Julho de 2004:

Ângela Maria Bettencourt Silva, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

21 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1191/2004** - Por despacho da Directora Regional, autorizadas a renovação dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

#### **Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo**

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, Cozinheiro, a partir de 20 de Abril de 2004 até 19 de Maio de 2004.

Em despacho de 26 de Abril de 2004:

Zilda Maria Machado Borges, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Maio de 2004 até 5 de Junho de 2004.

Nuno Miguel Silva Santos, Cozinheiro, a partir de 5 de Maio de 2004 até 4 de Junho de 2004.

Liliana Jesus Vieira Melo, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Maio de 2004 até 5 de Junho de 2004.

Maria da Conceição Toste Ávila Faínha, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Maio de 2004 até 5 de Junho de 2004.

Maria Celestina Cota Teixeira Meneses, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Maio de 2004 até 5 de Junho de 2004.

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, Cozinheira, a partir de 20 de Maio de 2004 até 19 de Junho de 2004.

Em despacho de 27 de Maio de 2004:

Liliana Jesus Vieira Melo, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Junho de 2004 até 5 de Julho de 2004.

Maria da Conceição Toste Ávila Faínha, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Junho de 2004 até 5 de Julho de 2004.

Maria Celestina Cota Teixeira Meneses, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Junho de 2004 até 5 de Julho de 2004.

Zilda Maria Machado Borges, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 6 de Junho de 2004 até 5 de Julho de 2004.

#### **Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Alcídia da Conceição de Meneses Aguiar de Lima, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 1 de Maio de 2004 até 31 de Maio de 2004.

Cidália Maria Bolarinho Mendes de Sousa, Cozinheira, a partir de 1 de Maio de 2004 até 31 de Maio de 2004.

Alice Maria Lourenço Ribeiro Parreira, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 1 de Maio de 2004 até 31 de Maio de 2004.

Em despacho de 8 de Maio de 2004:

Alcídia da Conceição de Meneses Aguiar de Lima, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 1 de Junho de 2004 até 30 de Junho de 2004.

Em despacho de 21 de Maio de 2004:

Alice Maria Lourenço Ribeiro Parreira, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 1 de Junho de 2004 até 30 de Junho de 2004.

Em despacho de 18 de Junho de 2004:

Alcídia da Conceição de Meneses Aguiar de Lima, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 1 de Julho de 2004 até 31 de Julho de 2004.

#### **Escola Básica Integrada/S de Povoação**

Em despacho de 22 de Março de 2004:

Liliana Pacheco do Couto, Auxiliar Técnica, a partir de 1 de Abril de 2004 até 30 de Abril de 2004.

Seléria Maria Furtado Melo Andrade, Auxiliar Técnica, a partir de 9 de Abril de 2004 até 8 de Maio de 2004.

Em despacho de 5 de Abril de 2004:

Nélcia da Conceição Campos Pimentel Leite, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 27 de Abril de 2004 até 26 de Maio de 2004.

Liliana Pacheco do Couto, Auxiliar Técnica, a partir de 1 de Maio de 2004 até 30 de Maio de 2004.

Em despacho de 13 de Maio de 2004:

Seléria Maria Furtado Melo Andrade, Auxiliar Técnica, a partir de 9 de Junho de 2004 até 8 de Julho de 2004.

Nélcia da Conceição Campos Pimentel Leite, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 27 de Maio de 2004 até 26 de Junho de 2004.

Em despacho de 20 de Maio de 2004:

Liliana Pacheco do Couto, Auxiliar Técnica, a partir de 1 de Junho de 2004 até 30 de Junho de 2004.

Em despacho de 8 de Junho de 2004:

Nélcia da Conceição Campos Pimentel Leite, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 27 de Junho de 2004 até 26 de Julho de 2004.

Em despacho de 22 de Junho de 2004:

Liliana Pacheco do Couto, Auxiliar Técnica, a partir de 1 de Julho de 2004 até 30 de Julho de 2004.

Seléria Maria Furtado Melo Andrade, Auxiliar Técnica, a partir de 9 de Julho de 2004 até 8 de Agosto de 2004.

#### **Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Brian Valadão Feliciano, Assistente de Administração Escolar, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Brian Valadão Feliciano, Assistente de Administração Escolar, a partir de 5 de Abril de 2004 até 4 de Maio de 2004.

Em despacho de 26 de Abril de 2004:

Brian Valadão Feliciano, Assistente de Administração Escolar, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Maria Otilde Silva Leal Flores, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Cátia de Fátima Silveira Soares, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Natália Dinis Lourenço Silveira, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Andreia Pires Lourenço, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Francisco Valadão Fagundes, Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 5 de Junho de 2004 até 4 de Julho de 2004.

Em despacho de 28 de Junho de 2004:

Brian Valadão Feliciano, Assistente de Administração Escolar, a partir de 5 de Julho de 2004 até 4 de Agosto de 2004.

22 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**1192/2004** - Por despacho de 22 de Julho de 2004 da Directora Regional, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Anita Goulart Silva Ávila, nomeada provisoriamente, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico, lugar constante do anexo XXIII ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

**1193/2004** - Por despacho de 22 de Julho de 2004 da Directora Regional, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho:



Fátima Isabel Goulart da Costa Mateus – nomeada provisoriamente, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico, lugar constante do anexo XXIII ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

23 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*

**1194/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 23 de Julho de 2004, foi autorizada a renovação do contrato de:

Lara Toste Gregório, assistente administrativa com início em 5 de Agosto de 2004, pelo período de um mês, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**1195/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 23 de Julho de 2004, foi autorizada a renovação do contrato de:

Susana Maria Cardoso de Medeiros de Sales, assistente administrativa com início em 5 de Agosto de 2004, pelo período de um mês, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**1196/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes contratações a termo certo:

#### **Área Escolar da Horta**

Em despacho de 11 de Maio de 2004:

Ana Elisa Rodrigues Correia Pereira, auxiliar de acção educativa, com início em 24 de Maio de 2004, até 23 de Junho de 2004.

#### **Área Escolar de Ponta Delgada**

Em despacho de 1 de Março de 2004:

Ângela Maria Tavares Ferreira Corvelo, auxiliar de acção educativa, com início em 10 de Março de 2004, até 9 de Abril de 2004.

Em despacho de 10 de Maio de 2004:

Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, auxiliar de acção educativa, com início em 21 de Maio de 2004, até 20 de Junho de 2004.

27 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1197/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 28 de Julho de 2004:

Fernanda Maria Borges Rodrigues, auxiliar técnico do quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio, reclassificada como técnico profissional de laboratório do mesmo quadro.

28 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*

#### **Rectificações**

**91/2004** - É rectificado o extracto de 23 de Junho de 2004, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 28, de 13 de Julho de 2004, página 1878, onde se lê:

"Anabela Borges Gonçalves da Rosa, assistente administrativo especialista do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Fernanda Maria Castro Silveira Aguiar, auxiliar administrativa do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Paula Cristina da Silva Vieira Ávila, assistente administrativa especialista do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.

Maria de Lurdes Gonçalves Azevedo Mendes, assistente administrativo principal do quadro da Área Escolar de Angra do Heroísmo, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação."

deverá ler-se:

“Anabela Borges Gonçalves da Rosa, assistente administrativo especialista do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 04.

Paula Cristina da Silva Vieira Ávila, assistente administrativa especialista do quadro do Centro de Recursos de Educação Especial, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Maria de Lurdes Gonçalves Azevedo Mendes, assistente administrativo especialista do quadro da Área Escolar de Angra do Heroísmo, foi autorizada a transferência para a Direcção Regional da Educação.”.

20 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**92/2004** - É rectificado o extracto de 20 de Julho de 2004, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 29, de 20 de Julho de 2004, p. 1960, onde se lê:

“Maria da Graça Rebelo Cunha, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, nomeada técnica superior 3ª classe do mesmo quadro.”,

deverá ler-se:

“Maria da Graça Rebelo Cunha, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, nomeada técnica superior 1ª classe do mesmo quadro.”.

22 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**93/2004** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1068/2004 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 28 de 13 de Julho, p. 1878, onde se lê:

**“Escola Básica 2,3/S João José do Amaral**

Cármem Conceição Sousa Barcelos, por mais 30 dias.”,

deverá ler-se:

**“Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros**

Cármem Conceição Sousa Barcelos, por mais 30 dias.”

23 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Despacho

**614/2004** - Nos termos da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo nº 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Rosa Delfina Sousa Carvalho um apoio financeiro no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros), destinado a financiar a aquisição de passagem aérea para a participação no «VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais – “A Questão Social no Novo Milénio”», que se realiza de 16 a 18 de Setembro de 2004, na cidade de Coimbra.

O presente apoio é processado pelo programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 – Juventude, Acção 02 – Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

19 de Julho de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

### Extracto de despacho

**1198/2004** - Por despacho do Director Regional da Cultura de 20 de Julho de 2004:

Maria João Baptista Pacheco da Silveira, técnico-profissional de arquivo especialista, do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, é nomeada para o lugar de técnico – profissional de arquivo especialista principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**Extractos de portaria**

**455/2004** - Por portaria de 27 de Julho de 2004 do Secretário Regional da educação e Cultura são atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.900,00 - Clube Asas do Atlântico - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades do Automobilismo - Campeonato Regional de Ralies - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 11.700,00 - Grupo Desportivo Comercial - 9500-310 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades do Automobilismo - Campeonato Regional de Ralies - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 7.300,00 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades do Automobilismo - Campeonato Regional de Ralies - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.700,00 - Clube Automóvel do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades do Automobilismo - Campeonato Regional de Ralies - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 37.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-108 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 5.100,00 - Clube Naval de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de Jet-Ski - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado

com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 5.100,00 - Associação de Voleibol da Ilha do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**456/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 27 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.297,96 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária Cardeal Costa Nunes da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 390,70 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Lajes do Pico - 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 114,30 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de São Roque do Pico - 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo

60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.499,74 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta - 9850 067 Calheta, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.489,40 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas - 9800 548 Velas, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.117,77 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875 168 Topo, Destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2º e 4º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4º do Decreto Regulamentar 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria nº101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**457/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 27 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.600,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 18.000,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 2.700,00 - Associação de Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 1.800,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 3.800,00 - Associação de Voleibol da Ilha do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 2.800,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de

2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 1.200,00 - Associação de Desportos das Flores - 9960-436 Lajes das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 2.300,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 1.370,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 2.370,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 4.700,00 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 1.800,00 - Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regu-

lamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 2.800,00 - Associação de Karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 8.000,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 8.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5ª prestação.

€ 12.700,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 7ª prestação.

€ 8.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-108 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 7ª prestação.

€ 10.000,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 17.500,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 7ª prestação.

€ 16.500,00 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 4.400,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 3.800,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 300,00 - Associação de Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 2.750,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

€ 3.200,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional - Atletismo, con-

forme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**458/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 27 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.775,00 - Clube Desportivo Escolar do Topo - 9875-168 Topo São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Ténis de Mesa - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 697,50 - Clube Desportivo Escolar de Velas - 9800 Velas São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 1.477,00 - Futebol Clube da Calheta - 9850 - 045 Calheta São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 993,50 - Futebol Clube Marítimo Velense - 9800 - 539 Velas São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.028,50 - Futebol Clube Urzelinense - 9800 – 426 Urzelina, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 905,50 - Grupo Desportivo da Beira - 9800-501 Beira Velas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 1.385,50 - Grupo Desportivo do Topo - 9875 Topo São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 990,50 - Grupo Desportivo Velense - 9800 - 522 Velas São Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 3.372,00 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta - 9850-041 Calheta S.Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de um projecto de actividades físicas e desportivas nos escalões de formação, Voleibol – Tranche única, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A de 04 de Novembro.

€ 1.350,00 - Sport Marítimo Lajense - 9960 Lajes das Flores, destinado a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, de infantis, iniciados, cadetes e juniores, na modalidade de corridas em patins - 2ª tranche conforme contrato programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004 ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 980,00 - Sport Marítimo Lajense - 9960 Lajes das Flores, destinado a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, de escolas e de infantis, na modalidade de futebol - 2ª tranche conforme contrato programa celebrado para a época de 2003/2004 ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 650,00 - Sport Marítimo Lajense - 9960 Lajes das Flores, destinado a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, infantis, cadetes e juniores na modalidade de ténis de mesa - 1ª tranche conforme contrato programa celebrado para a época de 2003/2004 ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 465,00 - Boavista Sport Clube - 9970 Santa Cruz das Flores, destinado a apoiar as actividades de treino e competição no escalão de formação, escolas (Masc.+ fem.) na modalidade de futebol - 1ª tranche conforme contrato programa celebrado para a época de 2003/2004 ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 820,00 - Clube Desportivo Escolar Flores - 9970 Santa Cruz das Flores, destinado a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 1 núcleo de iniciação (patinagem) e 3 núcleos de animação (futebol, andebol, basquetebol e voleibol) - 2ª tranche conforme contrato programa celebrado para a época de 2003/2004 ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.385,00 - Clube Desportivo Escolar De Velas - 9800 Velas São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 2 núcleos de animação de mini-volei/mini-basquet/ginástica/patinagem; 2 núcleos de animação de mini-volei/mini-basquet/patinagem; 1 núcleo de animação de mini-volei/mini-futebol/mini-andebol/patinagem; 1 núcleo de animação de mini-volei / mini-basquet/mini-andebol/patinagem - 2ª tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 26 do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro.

€ 1.080,00 - Clube Desportivo Escolar do Topo - 9875 168 Topo São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleos de animação de mini-volei/mini-andebol/mini-basquet/ patinagem; 1 núcleo de iniciação de mini-volei - 2ª tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 26 do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.800,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 045 Calheta São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 3 núcleos de animação de mini-volei/mini-futebol/mini-basquet/ginástica/ patinagem; 2 núcleos de iniciação de mini-volei/ - 1ª tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 26 do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 04 de Novembro

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**459/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 27 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

3.663,25 - Associação Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27//2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.765,00 - Associação Académica da Universidade dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.457,50 - Atlético Clube de Bretanha - 9545-080 Bretanha, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27//2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 780,00 - Associação Cultural e Desportiva do Concelho da Povoação - 9650-411 Povoação, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.818,50 - Águia Clube Desportivo - 9500 Arrifes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Atletismo e Natação - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 5.471,50 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Andebol, Voleibol e Kickboxing - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27//2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.079,75 - Núcleo Sportinguista de S. Miguel e Sta Maria - 9500-901 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.079,75 - Clube Desportivo Santo António Nordestinho - 9630-238 Sto António Nordestinho, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regula-



mentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.661,25 - Clube Desportivo de Santo António - 9545 Santo António - PDL, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.706,00 - Clube Desportivo de Vila Franca - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.706,00 - Clube Futebol Vasco da Gama - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 10.395,25 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Basquetebol e Atletismo - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.352,25 - Clube K - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol e Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.326,00 - Clube de Patinagem de Santa Cruz - 9560-094 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins e Patinagem Artística - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de

Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.022,55 - Clube de Patinagem S. Vicente Ferreira - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins e Patinagem Artística - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 10.771,75 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol, Futebol, Andebol e Hóquei em Patins - 1ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 7.326,25 - Clube União Sportiva - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.674,00 - Dojo Micaelense - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.201,50 - Escola de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.457,50 - Futebol Clube Vale Formoso - 9675 Furnas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de

2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.079,75 - Fazenda Sport Clube - 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.808,50 - Grupo Desportivo Bota Fogo - 9680 Ponta Garça, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.640,50 - Grupo Desportivo S. Roque - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Patinagem Artística- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 677,50 - Clube Desportivo Internacional Volei Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.611,25 - Volei Clube de S. Miguel - 9500-097 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.601,25 - Maia Clube dos Açores - 9625 Lomba da Maia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época

desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.508,75 - Micaelense Futebol Clube - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.943,00 - Mira Mar Sport Clube - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.644,00 - Marítimo Sport Clube - 9500-160 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.315,50 - Capelense Sport Clube - 9545 Capelas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.706,75 - Sporting Clube Ideal - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.659,00 - Clube Desportivo os Oliveirenses - 9502 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado

com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.908,75 - Santiago Futebol Clube - 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.246,25 - União Desportiva de Nordeste - 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.546,00 - Vitória Clube do Pico da Pedra - 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 773,29 - Clube de Karaté-Do da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.532,50 - Karaté Clube de Ponta Delgada - 9517 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

27 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

### **Contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**204/2004** - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº.4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Atletismo de S. Miguel, adiante designada por AASM, devidamente representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção; a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, devidamente representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção; a Associação de Atletismo da Ilha do Pico, adiante designada por AAIP, devidamente representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção; a Associação de Desportos da Ilha Graciosa, adiante designada por ADIG, devidamente representada por Manuel Guilhermino Rocha, Presidente da Direcção e a Associação de Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF, devidamente representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª.**

##### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do atletismo.

#### **Cláusula 2ª.**

##### **Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 181.449,00, sendo:

- 1 – € 76 000,00 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo € 16.193,36 destinados à AASM, € 17.326,17 destinados à AAIT, € 3.964,84 destinados à ADIG, € 21.523,44 destinados à AAIP e € 16.992,19 destinados à ADIF.
- 2 – € 98 615,00 destinado a actividades competitivas de âmbito nacional, sendo:

- a) € 72.394,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 30.550,00 destinados à AASM, € 29.250,00 destinados à AAIT, € 9.114,93 destinados à AAIP e € 3.479,07 destinados à ADIF;
- b) € 13.615,00 para a participação na campanha “viva o atletismo”, a atribuir à ADIF;
- c) € 12.606,00, valor previsível, para apoio à participação de equipas nos campeonatos nacionais de clubes, em masculinos e femininos, sendo € 6.936,00 para a fase de apuramento, a distribuir pelos clubes que se desloquem, na base de € 2.312,00 por equipa e € 5.670,00 para a fase final da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> divisões, na base de € 2.835,00 por equipa.

- 3 – € 6 834,00 para a arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional, sendo € 1.139,00 para a AASM, € 1.139,00 para a AAIT, € 2.278,00 para a AAIP e € 2.278,00 para a ADIF.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições das Associações**

São atribuições das associações:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado, designadamente à organização e participação nas provas previstas no presente contrato;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2005;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;

- 4 - Apresentar à DREFD até 30 de Outubro de 2004 os seguintes documentos:

- a) Calendarização das provas regionais e respectivos regulamentos;
- b) Programa de participações de âmbito nacional;
- c) Programa de participações da arbitragem em provas de âmbito regional e nacional.

- 5 - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a realização de cada prova a ficha relatório de prova ou de deslocação;
- 6 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 7 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

27 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de S. Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*. - O Presidente da Direcção da Associação de Desportos da Ilha Graciosa, *Manuel Guilhermino Rocha*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**205/2004** - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Futebol, compete coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Andrade Vieira da Costa, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos.

**Cláusula 2ª.****Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

**Cláusula 3ª****Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 103.596,44, sendo:

- 1 - € 74.230,63, para actividades de âmbito local, sendo:
  - a) € 61.180,63 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;

- b) € 13.050,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico da associação, no período de Janeiro a Julho de 2004.

- 2 - € 29.365,81, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

- a) € 10.422,00, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 18.943,81, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

**Cláusula 4ª****Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto, excepto os valores previstos na alínea b) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 que serão processados por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

**Cláusula 5ª****Atribuições da Associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2003/2004, até 30 de Setembro de 2004;
- 3 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004 acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 7 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

**Cláusula 6ª****Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua exe-

cução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro.

9 de Julho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Francisco Andrade Vieira da Costa*.

**206/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo vai proceder a obras de recuperação e adaptação de edifício para sede social;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº.4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Andrade Vieira da Costa, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª.

##### Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio à realização de obras de recuperação e adaptação de edifício para sede, a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

#### Cláusula 2ª.

##### Comparticipação financeira

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1ª, com custo estimado de obra no valor de € 174 579,26, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 40 000,00.

2 - A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano-Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, nas seguintes condições:

- a) A quantia de € 25 000,00, a liquidar após a assinatura do contrato;
- b) A quantia de € 15 000,00, a liquidar contra a apresentação de relatório de execução da obra, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor de € 40 000,00, até ao final do primeiro trimestre de 2005.

3 - O primeiro outorgante não participará as verbas inerentes a revisões de preços ou a eventuais indemnizações a empreiteiros.

#### Cláusula 3ª

##### Prazos e mora no cumprimento

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final do primeiro trimestre de 2005.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

#### Cláusula 4.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Execução e apoio técnico**

1 - A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 - O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico supletivo, se necessário e solicitado pelo segundo outorgante.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

13 de Julho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Francisco Andrade Vieira da Costa*.

**Aditamento**

**67/2004** - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, adiante designada por ABIFP ou segundo

outorgante, devidamente representada por Vítor Fernando da Silveira Daniel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4.<sup>a</sup> do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, *Vítor Fernando da Silveira Daniel*.

**5.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**68/2004** - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Fomento do Desporto e o Sporting Clube da Horta referente à participação na época desportiva de 2003/2004, no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup> Divisão de Elite de andebol senior masculino não estava determinado o apoio para participação na Taça Presidente da República;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar para participar na 1/2 final e final da Taça Presidente da República;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, devidamente representada por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

## Cláusula 1ª.

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3ª

**Comparticipação financeira**

1º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 154.381,46, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) € 3.306,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1/2 final e final da Taça Presidente da República;
- l) € 3.642,87 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final e final da Taça Presidente da República.

2º - .....

8 de Julho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Frd, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

**Rectificação**

**94/2004** - É rectificado o extracto de portaria publicada com o nº 365/2004, no *Jornal Oficial*, II Série, nº 28 de 13 de Julho, p. 1887, onde se lê:

“.....Associação de Basquetebol da Ilha Terceira ..... do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1ª tranche ..... ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo....”

“.....Associação de Judo da Ilha Terceira ..... Canárias 2004 na modalidade de atletismo – 1ª tranche..... ano 2004, na modalidade de atletismo, ao abrigo.....”

“.....Associação de Ténis dos Açores ..... Canárias 2004, na modalidade de atletismo – 1ª tranche ..... ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo.....”

“..... Associação Regional de Vela dos Açores ..... destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo - 1ª tranche ..... ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo .....”,

deverá ler-se:

“.....Associação de Basquetebol da Ilha Terceira ..... dos Planos de Preparação do ano 2004 das Selecções Creta 2005 e Córsega 2007 – 1ª tranche, ..... ano 2004, ao abrigo....”

“.....Associação de Judo da Ilha Terceira ..... Canárias 2004 – 1ª tranche..... ano 2004, ao abrigo.....”

“.....Associação de Ténis dos Açores ..... Canárias 2004 - 1ª tranche ..... ano 2004, ao abrigo....”

“..... Associação Regional de Vela dos Açores ..... destinada a apoiar a realização dos Planos de Preparação do ano 2004 das Selecções Regionais, Canárias 2004 e Creta 2005 - 1ª tranche .....ano 2004, ao abrigo .....”

19 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

**Extracto de portaria**

**460/2004** - Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 07 de Julho de 2004, é revogada a portaria n.º 065/CPR/2000, de 18 de Setembro, publicada por extracto no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2000 (cfr., extracto ref.ª EP/CPR/2000/39), na parte que atribui a Carlos Manuel Duarte Garcia o subsídio, a fundo perdido, no montante € 20 017,94 destinado a obras de reabilitação da habitação do respectivo agregado familiar e, ao abrigo do nº. 28 da Resolução nº. 230 – A/98, de 19 de Novembro, e em alternativa ao abrigo da alínea a) do nº.1 do artigo 10º. do Decreto Legislativo Regional nº. 15-A/98/A, de 25 de Setembro, em conjugação com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, é atribuído ao mesmo, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 02 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, a participação financeira abaixo indicada, destinada à aquisição da sua habitação.



N.º Referência: 017/REC/2004 - Faial

| Nome                        | Morada              | Freguesia    | Contribuinte | Montante   |
|-----------------------------|---------------------|--------------|--------------|------------|
| Carlos Manuel Duarte Garcia | Rua do Calvário, 35 | Pedro Miguel | 159694213    | 22.520,19€ |

7 de Abril de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel S. Matos Nascimento*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

## Extractos de portaria

**461/2004** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 21 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital – 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

2.540,00 €, a Elsa Melo Pereira — 436/DRH/2004  
Residente em Terreiro, 1 - Porto Judeu  
Concelho de Angra do Heroísmo

4.670,00 €, a Eleutério Manuel Meneses Pimentel — 437/ /DRH/2004  
Residente em Refugo, 36 - Porto Judeu  
Concelho de Angra do Heroísmo

2.260,00 €, a Luís Pereira Soares — 438/DRH/2004  
Residente em Refugo, 64 - Porto Judeu  
Concelho de Angra do Heroísmo

3.620,00 €, a Maria José Cândida Sousa — 439/DRH/2004  
Residente em Ladeira da Cruz à Ponte, 55 - Ribeirinha  
Concelho de Angra do Heroísmo

6.110,00 €, a Maria Zilda Fagundes — 440/DRH/2004  
Residente em Ribeira do Manuel Vieira, 24 - St.ª. Bárbara  
Concelho de Angra do Heroísmo

3.050,00 €, a José Lúcio Bettencourt Simões — 441/DRH/ /2004  
Residente em Canada dos Copins, 21 - São Bento  
Concelho de Angra do Heroísmo

2.030,00 €, a Maria Leonesa Pereira Silva Santos — 442/ /DRH/2004  
Residente em Rua do Biscoitinho, 3 - São Mateus  
Concelho de Angra do Heroísmo

6.020,00 €, a Manuel Renato — 443/DRH/2004  
Residente em Caminho Novo, 23 - São Pedro  
Concelho de Angra do Heroísmo

4.520,00 €, a Maria da Conceição Silva Nunes — 444/DRH/ /2004  
Residente em Caminho para Belém, 48 - Terra Chã  
Concelho de Angra do Heroísmo

8.620,00 €, a José Alberto Meneses da Rocha — 445/DRH/ /2004  
Residente em Canada do Vicente Coelho, 16 - Agualva  
Concelho de Praia da Vitória

1.600,00 €, a Francisco Fagundes de Almeida — 446/DRH/ /2004  
Residente em Rua dos Moínhos, 66 - Agualva  
Concelho de Praia da Vitória

6.910,00 €, a Francisco Lucas Gonçalves Almeida — 447/ /DRH/2004  
Residente em Bairro de São Pedro, 30 - Biscoitos  
Concelho de Praia da Vitória

2.750,00 €, a José Gabriel Sousa Silva — 448/DRH/2004  
Residente em Rua do Cruzeiro Vicente, 20 - Fontinhas  
Concelho de Praia da Vitória

3.380,00 €, a Agostinho Sousa Mendes — 449/DRH/2004  
Residente em Rua Nova, 18 - Fontinhas  
Concelho de Praia da Vitória

2.750,00 €, a José Carlos Pereira Ávila — 450/DRH/2004  
Residente em Rua do Passo, 31 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

3.380,00 €, a Maria da Conceição Mendonça — 451/DRH/ //2004  
Residente em Caminho dos Galinheiros, 184 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

4.160,00 €, a João Manuel Vieira — 452/DRH/2004  
Residente em Rua do Passo, 45 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

14.160,00 €, a Eduardo Areias Sabino — 453/DRH/2004  
Residente em Canada do Teste, 3 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

8.290,00 €, a Manuel Henrique Oliveira Brito — 454/DRH/2004

Residente em Rua do Passo, 33 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

2.660,00 €, a António Areias Borges Leal — 455/DRH/2004  
Residente em Canada dos Serretas, 1 - Vila Nova  
Concelho de Praia da Vitória

21 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,  
*Ricardo José Moniz da Silva.*

**462/2004** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 23 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.170,00 €, a Maria Manuela Linguíça — 456/DRH/2004  
Residente em Canada de Santo António, 53 - Posto Santo  
Concelho de Angra do Heroísmo

9.360,00 €, a Filomena Maria Mendes de Borba — 457/DRH/2004  
Residente em Estrada 25 de Abril, 303-A - Santa Cruz  
Concelho de Praia da Vitória.

**463/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 23 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos números 6 a 8 do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital - - 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

6.150,00 €, à Junta de Freguesia de Posto Santo - concelho de Angra do Heroísmo - Maria Manuela Linguíça - P/SRHE/2004/458.

6.280,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Cruz - concelho de Praia da Vitória - Filomena Maria Mendes de Borba - P/SRHE/2004/459.

**464/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 23 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do art. 31º-A do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.000,00 €, a Rita Oliveira Borges - P/SRHE/2004/460 -  
- Estrada 25 de Abril - Rua B, 26 - Santa Cruz - concelho de Praia da Vitória.

23 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,  
*Ricardo José Moniz da Silva.*

**465/2004** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 27 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; classificação económica - 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.850,00 €, a Maria da Conceição Ferreira — 461/DRH/2004  
Residente em Rua Moínho do Vento, 16 - Livramento  
Concelho de Ponta Delgada

8.180,00 €, a João Leonardo Arruda Cardoso — 462/DRH/2004  
Residente em Rua Dr. Frederico Moniz Pereira, 9 - Ribeira Quente  
Concelho de Povoação

8.860,00 €, a Maria Valentina Moniz Carreiro — 463/DRH/2004  
Residente em Cruz Teixeira - Vila do Porto  
Concelho de Vila do Porto

27 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,  
*Ricardo José Moniz da Silva.*

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
E BOMBEIROS DOS AÇORES**Extractos de despacho**

**1199/2004** - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 22 de Julho de 2004 foi homologada a exoneração do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo – 2º Comandante – José Roberto Bolarinho Ventura.

**1200/2004** - Por despachos do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, datados de 21 de Julho de 2004, são providos por promoção, nos lugares de operador de telecomunicações especialista principal, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores:

António Abel Matos da Paz;  
Paulo Jorge Fernando Rocha;  
Reinaldo Ribeiro Duarte Pires.

22 de Julho de 2004. - P'la Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

## CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

**Extracto de despacho**

**1201/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 22 de Abril de 2004:

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de apoio e vigilância, Ana Maria Gonçalves Pacheco, por urgente conveniência de serviço e pelo período de seis meses, com efeitos a 19 de Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Julho de 2004. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

## CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

**Extracto de despacho**

**1202/2004** - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste de 21 de Julho de 2004:

Maria da Luz Oliveira Granado, nomeada, precedente concurso, no lugar de assessor principal, escalão 1 índice 710, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, à data de aceitação.

27 de Julho de 2004. - O Director do Centro de Saúde, *Jorge Manuel Oliveira Morgado*.

## CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**1203/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Foi autorizada a 1ª renovação da contratação a termo certo, da assistente de Psicologia Clínica, Sandra Cristina Leonardo Pereira.

23 de Julho de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armanda Coelho Veredas*.

**Aviso**

**705/2004** - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404/A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 296/91, de 16 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 2 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar na categoria de Assessora de Serviço Social, carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 58/88/A, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/90/A, de 23 de Fevereiro.

2. Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 296/91, de 16 de Agosto.

5. Conteúdo funcional – compete sumariamente ao cargo de Assessora de serviço social: programar a sua actividade; definir esquemas e regras de actuação do serviço social nas instituições e comunidade; prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área de gestão do serviço social, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão, participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados no domínio da sua actividade e ainda proporcionar aos beneficiários os meios de resolução dos respectivos problemas.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico superior principal de serviço social, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos de Bom.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessora de Serviço Social, podendo ser entregues pessoalmente – Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.
- 9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacio-

nalidade, nº do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção, expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos conforme seja o caso.

9.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação :

- a) Curriculum vitae devidamente assinado e datado pelo candidato.
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.
- c) Documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- d) Declaração passada pelo serviço em que se encontra vinculado devidamente autenticada de qual conste, de modo equívoco a exigência e natureza do respectivo vínculo à função pública e categoria que detém e a antiguidade na categoria na carreira da função pública, assim como especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Maria Serafina Ramos da Costa Moules, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do centro de saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Marisa Clara Sobrinho Guedes Queiroga, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;  
Maria Adriana Bettencourt Figueiredo, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do centro de saúde da Praia da Vitória.

Vogais

suplentes: António Gonçalves Filipe, assessor principal de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Angra do Heroísmo;  
Maria da Graça Matos Silva, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Angra do Heroísmo.

19 de Julho de 2004. - A Presidente de Júri, *Maria Moules*.

## CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

### Aviso

**706/2004** - Obras Σ

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO Σ SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                           |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Organismo<br>Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa    | À atenção de<br>Vogal Administrativo<br>do Centro de Saúde<br>de Santa Cruz da Graciosa |
| Endereço<br>Av.ª Mouzinho de Albuquerque                  | Código postal<br>9880-320 Santa Cruz da Graciosa                                        |
| Localidade/Cidade<br>Santa Cruz, ilha da Graciosa, Açores | País<br>Portugal                                                                        |
| Telefone (351) - 295 730 070                              | Fax (351) - 295 730 075                                                                 |
| Correio electrónico<br>raacssc@mail.telepac.pt            | Endereço internet (URL)                                                                 |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Σ

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Σ

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Σ

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central o Instituição Europeia o Autoridade regional/local o Organismo de direito público Σ Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução S Concepção e execução.... o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO Σ SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Obras de Beneficiação e Remodelação do Centro de Saúde"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de trabalhos de substituição dos vãos exteriores, reparação e substituição de pavimentos, reparação da cobertura, beirados e fissuras, pinturas e adaptação de um jardim interior em sala de espera.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Açores

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto

Principal

45.415.31.00-8 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

45.412.11.00-5 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

45.112.11.43-8 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

Objectos

complementares

45.413.21.10-8 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

45.216.19.10-6 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO Σ SIM o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) Duração do Contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses o o e/ou em dias 150 a partir da consignação da obra ou início o o/o o/o o o o e/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos definidos nos artigos 112º a 114º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e no processo de concurso, o adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei nº 163/99 de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros:

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não

residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
- c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

- a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria nº 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004, 19/2004, de 10 de Janeiro:
  - a1) A 7ª subcategoria da 1ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta;
  - a2) As 3ª, 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no nº1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 3/2002, de 4 de Janeiro; Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99.
- c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 125.800,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros);
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

## SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público Σ

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*) Σ

1 - Condição mais vantajosa de preço (80%)

2 - Programa dos trabalhos e sua adequabilidade à obra (10%)

3 - Compatibilização do plano de pagamentos com o programa de trabalhos (10%)

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

002/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou Σ 20 dias a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00€ (trezentos euros), Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociações)

09/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou ooo dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 16 horas e 30 minutos

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
o o o o o o o o Σ o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0/0 9/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10,00 horas, Local : Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO Σ SIM o

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO Σ SIM o

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base para efeitos de concurso é de 209.774,16 €, com exclusão do IVA.

O prazo para recepção de propostas é de 30 dias a contar do dia seguinte ao da data de publicação do anúncio no Diário da República, nos termos do artigo 83º, do DL 95/99 de 2 de Março.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público, nos termos do n.º 1 artigo 104º, do DL 95/99 de 2 de Março.

O acto público terá lugar às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas e no serviço indicado em I.1, nos termos do artigo 5º da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro.

1 - Condição mais vantajosa de preço (80%), avaliada por:

1.1 - Preço total (80%), através da fórmula:

P -  $(A/B) \times 100$ , em que:

A - valor da proposta mais baixa;

B - valor da proposta em análise.

2 - Programa dos trabalhos e sua adequabilidade à obra (10%), tendo por base os seguintes documentos:

2.1 - Meios humanos e distribuição mensal (2,5%);

2.2 - Equipamento e respectiva distribuição mensal (2,5%);

2.3 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (5,0%).

3 - Compatibilização do plano de pagamentos com o programa de trabalhos (10%), considerando-se o valor do sub capítulo uniformemente distribuído no diagrama de Barras, com as seguintes tolerâncias:

|                |              |       |
|----------------|--------------|-------|
| 3.1 Tolerância | < 15%        | (10%) |
| 3.2 Tolerância | >15% e < 25% | (4%)  |
| 3.3 Tolerância | >25% – 50 %  | (2%)  |
| 3.4 Tolerância | >50          | (0%)  |

VI.5) Data de envio do presente anúncio 2 6/0 7/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa).

A Vogal Administrativa, *Gina Dutra Ávila*.

#### CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

##### Extracto de despacho

**1204/2004** - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Autorizada a 2ª renovação de contrato a termo certo com o assistente administrativo, Paulo Rogério Ávila Fontes, a 18 de Agosto de 2004.

Ratificado contrato a termo certo com a trabalhadora Sandra Maria Alves Miranda Azevedo, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

28 de Julho de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

#### CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

##### Extracto de despacho

**1205/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Julho de 2004:

Foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo por três meses celebrado com a motorista Maria Hélia Gomes Alvernaz.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

23 de Julho de 2004. – O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

## HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

### Extractos de despacho

**1206/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 07 de Julho de 2004 foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por 6 Meses, a partir de 17 de Junho de 2004, com a seguinte assistente administrativa:

Maria Goretti Furtado Pacheco.

**1207/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Maio de 2004, nomeado o seguinte assistente administrativo, índice 199, escalão I.

Carlos Alberto Martins Rosa.

**1208/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Julho de 2004 nomeada terapeuta ocupacional de 2ª classe, escalão 1, Índice 114:

Carla Cristina Porto Rodrigues.

**1209/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 07 de Julho de 2004 foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por 3 meses, a partir de 24 de Junho de 2004, com o seguinte assistente administrativo:

Carlos Agusto Tomé Coelho.

**1210/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Junho de 2004, foi autorizada a 2ª renovação do contrato a termo certo, por seis meses com as seguintes técnicas superiores serviço de serviço social.

Início a 02 de Junho de 2004:

Catarina Costa Vieira

Início a 16 de Junho de 2004:

Raquel Cabral Pacheco.

**1211/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Maio de 2004, nomeado o seguinte fogueiro, índice 142, escalão I.

Norberto Medeiros Mendonça.

**1212/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Maio de 2004, nomeados os seguintes auxiliares de acção médica, índice i, escalão 142:

Isabel Cristina Trindade Carreiro Diógenes  
Isilda Conceição Roque Teixeira Baião.  
Paulo Jorge Botelho Pires  
Patrícia da Conceição Cabral Amaral Moniz  
Fernando Luis Machado Câmara  
Lúcia de Fátima Mendes Picanço Ferreira  
Maria da Conceição Cordeiro Duarte Melo  
Susana Patrícia Ferreira Resendes  
Cláudia Conceição Ferreira Araújo Lima Maré

**1213/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Julho de 2004 nomeada técnica de radiologia de 2ª classe, escalão 1, índice 114:

Anabela Gomes Gonçalves.

**1214/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Julho de 2004 nomeada técnica de audiologia de 2ª classe, escalão 1, índice 114.

Mariana Pereira Machado.

**1215/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 07 de Julho de 2004 nomeada técnica de radiologia de 2ª classe, escalão 1, índice 114:

Ana Luisa Freitas Silva Meireles Monteiro.

19 de Julho de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.



**Aviso**

**707/2004** - Por deliberação do conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, 07 de Julho de 2004, torna-se pública a lista de classificação final, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de 6 vagas na categoria de enfermeiro chefe, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial II Série, nº51 de 23 de Dezembro de 2003.

**Candidatos admitidos:****Classificativa:**

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| Carmen Maria da Silva Maciel Andrade .....   | 17,21 |
| Rute Margarida Botelho Ponte Bernardo .....  | 15,00 |
| Ana Cristina Pimentel Simas .....            | 14,81 |
| Maria Helena Vieira Luis .....               | 14,60 |
| Filomena Maria Ferreira Pavão Braga .....    | 14,55 |
| Ana Isabel Cordeiro Amaral .....             | 14,47 |
| Joaquina Roque Duarte .....                  | 14,00 |
| Eliana Teresa Medeiros Ferreira Amaral ..... | 13,88 |
| Ana Ascensão Moniz Arruda Quental .....      | 13,77 |
| Maria Eduarda Freitas Cabral Nunes .....     | 13,34 |
| José Martins de Matos .....                  | 12,79 |

**Candidatos excluídos:**

Celeste Gomes Nunes Fernandes  
Marta Maria Cabral Correia  
Ofélia Afonso Lucas Pavão do Couto

Da homologação cabe o recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei nº437/91, de 8 de Novembro.

19 de Julho de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extractos de despacho**

**1216/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 21 de Julho de 2004:

Eng.ª Maria José Sá Carneiro de Paiva Peixoto, técnica superior de 2ª classe, autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, a partir de 8 de Outubro de 2004.

**1217/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Clementina Melo Serpa da Terra, autorizada a ratificação do contrato a termo certo, pelo período de 3 meses, na categoria de assistente administrativo.

27 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso**

**708/2004** - 1. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo nº 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo nº 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, de acordo com quotas de descongelamento atribuídas ao abrigo da Resolução nº 50/2004, de 13 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

5. Compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientação superior, o processamento administrativo relativo a uma ou várias áreas administrativas.

6. A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, fixada de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, sito à Canada do Barreiro, 9701 – 856 Angra do Heroísmo.

8. Requisitos de admissão a concurso:

- 8.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Nos termos da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Prova de conhecimentos específica;
- d) Entrevista profissional de selecção.

- 9.1. Os factores de ponderação a utilizar e a fórmula a ter em consideração na avaliação curricular são os descritos na alínea a) do ponto 1.1 da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.
- 9.2. A prova de conhecimentos geral, com duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11.º ano de escolaridade.
- 9.3. A prova de conhecimentos específica, com duração de 60 minutos, será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias, com permissão de consulta de legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos – regime de férias, faltas e licenças, regime de recrutamento e selecção de pessoa, carreiras da função pública, regime disciplinar, aposentação, ADSE, estatuto remuneratório e decreto de execução orçamental.
- 9.4. A legislação referente à matérias indicadas no número anterior será disponibilizada aos candidatos admitidos.
- 9.5. As provas de conhecimentos são eliminatórias, cada uma delas de per si, sendo a classificação final expressa de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das provas.
- 9.6. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:
  - a) Motivação profissional;
  - b) Facilidade de expressão e comunicação;
  - c) Sentido de organização;
  - d) Capacidade de relacionamento;
  - e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

- 9.7. Os dias, hora e local a designar para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

- 9.8. A classificação final, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{\text{Avaliação Curricular} + \text{Entrevista} + \text{Prova de Conhecimentos}}{3}$$

3

- 9.9. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas e curriculum vitae detalhado.

13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas aos candidatos que declarem sob com-promisso de honra no próprio requerimento serem titulares dos requisitos gerais de admissão a concurso.

14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard da Secção de Pessoal do Hospital de Santo espírito de Angra do Heroísmo.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16. Constituição do júri:

Presidente: Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos, directora de serviços jurídicos e pessoal.

Vogais efectivos: Licínia Maria Folgado Barata Diniz Gomes, administradora hospitalar, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento;  
Délcio Maciel Couto Sousa, chefe de secção.

Vogais

suplentes: José Borges Martins, chefe de repartição;  
Maria Fernanda Machado Fournier, chefe  
de repartição.

28 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e  
Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão  
dos Santos*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordos

**156/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e  
Segurança Social, e o Centro Social e Cultural de Fenais da  
Luz, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio  
eventual, adicional ao n.º 049/2003, conforme o estipulado  
no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de  
Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Cultural de Fenais da Luz:

1. Proceder à construção de instalações sanitárias para deficientes motores de acordo com os requisitos exigidos para o licenciamento do edifício ao fim a que se destina;
2. Executar as referidas obras durante o 1.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros) destinado a suportar o custo da construção atrás referida.

20 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural de Fenais da Luz, *Victor Almeida*.

**157/2004** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Director Regional, Nélio Martins Lourenço e a Casa do Povo de Lajes das Flores, representada pelo seu Presidente, António Maria Silva Gonçalves, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, e em conformidade com autorização concedida pela Resolução n.º 32/2004, de 15 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de reparação do tecto do edifício polivalente da Casa do Povo, situada na Avenida do Emigrante, em Lajes das Flores.

#### Cláusula 2ª

##### Montante do investimento

As obras acima indicadas, incluindo mão-de-obra e material estão estimadas em 47.353,60€ (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos).

#### Cláusula 3ª

##### Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, com um montante de 47.353,00€ (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros), através de dotação financeira do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2004.

#### Cláusula 4ª

##### Concurso e obra

A Casa do Povo de Lajes das Flores será a dona da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.

#### Cláusula 5ª

##### Processamento

1. As transferências para a Casa do Povo de Lajes das Flores serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

## Cláusula 6ª

**Fiscalização**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

## Cláusula 7ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Lajes das Flores, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Lajes das Flores, *António Maria Silva Gonçalves*.

**158/2004** - Considerando que a valência Apoio Domiciliário do Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, presta assistência a pessoas com alguma deficiência, as quais necessitam de maior apoio;

Considerando que para satisfazer esse apoio, o referido Centro necessita contratar mais uma unidade de pessoal, na categoria de Trabalhador Auxiliar de Apoio a Idosos, por um período de três meses, findo os qual pretende candidatar-se ao programa PROSA;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, é celebrado o presente acordo de cooperação—apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão:

1. Proceder à contratação da referida unidade de pessoal;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos com a referida contratação.

29 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Assistência de Santo Antão, *Pe. Silvano António Cabral Vasconcelos*.

**159/2004** - Considerando a execução do Plano Anual de Actividades do Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Colégio o Baloço, cumpre-lhe a divulgação do Projecto Educativo "A Alimentação";

Considerando a divulgação do referido Projecto, o Centro Infantil irá deslocar à Ilha da Graciosa, de 2 a 4 de Julho próximo, quinze adultos e 53 crianças;

Considerando as despesas com a deslocação (viagens marítimas, pequenas refeições e aluguer de autocarro) orçadas em 2.473,25;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação—apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à realização da deslocação à Ilha da Graciosa nos termos propostos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;
3. Participar nos custos com 1 500,00€.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena R. Valadão C. Martins*.

**160/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Director Regional, *Nélio Martins Lourenço*, e a Casa do Povo de São Bartolomeu de Regatos - Terceira, representada pelo Presidente da Direcção, *Jorge Gabriel Toste Furtado*, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Bartolomeu de Regatos:

1. Proceder à conclusão das obras de remodelação e conservação do edifício polivalente e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) destinado a comparticipar o custo das obras atrás referidas.

5 de Julho de 2004. - O Diretor Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Bartolomeu de Regatos, *Jorge Gabriel Toste Furtado*.

**161/2004** - Considerando que o Centro Social Paroquial de São Roque organiza anualmente um passeio com os idosos;

Considerando que no corrente ano torna-se necessário alugar dois autocarros, no valor de 1.500.00€, para os 90 idosos inscritos e os 23 funcionários daquele Centro;

Considerando que o Acordo de Cooperação - Funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social Paroquial de São Roque – Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de São Roque:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com a actividade acima referida.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar as despesas referidas.

6 de Julho de 4. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de São Roque, *Armando Cabral Teixeira*.

### CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

#### Extractos de despacho

**1218/2004** - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 26 de Julho de 2004:

Luís Miguel Barata Almeida, é nomeado, após dispensa da realização de estágio, na categoria de técnico de Informática do grau 1 nível 1, da carreira técnica de informática do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto

Regulamentar Regional nº 9/91/A de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/98 /A ,de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro, descongelado pela Resolução nº 77 / 2003 de 12 de Julho e despacho autorizado do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Dezembro de 2003 para utilização de quotas, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 320, do grau 1 nível 1, expresso no mapa II da carreira técnica de informática estabelecido no Decreto – Lei 97 /2001 de 26 de Março.

A produção de efeitos da nomeação é reportada à data de 01 de Agosto de 2004.

27 de Julho de 2004 - O Chefe de Repartição , *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

**1219/2004** - Por deliberação do júri do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica de informática com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de informática do grau 1 nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, e na sequência do concurso externo de admissão a estágio para ingresso, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial II Série nº52 –suplemento de 30-12-2004, foi dispensada a realização efectiva do estágio ao candidato admitido ; Luís Miguel Barata Almeida .

27 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Rosa Guedes Rodrigues*.

**1220/2004** - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada , de 22 de Junho de 2004 , conforme delegação de competências:

Eduardo Manuel Gomes Nicolau, nomeado na categoria de inspector superior de solidariedade e segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

A produção de efeitos reporta-se à data de 22 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto .

28 de Julho de 2004. - O Director, *José Francisco Vieira Magalhães Sousa*.

### Rectificação

**95/2004** - É rectificado o aviso nº 679 / 2004, publicado no Jornal Oficial II Série nº 31 datado de 03-08-2004 relativo à abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnico profissional de Segurança Social, visando o preenchimento de 15 vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, e no ponto 14.1 alínea c) de conhecimentos específicos, onde se lê:

“As prestações diferidas de segurança social” , deve ler-se;

“ As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social ;”.

No ponto 14.2 – Legislação a consultar para a prova de conhecimento ( além da indicada no Programa ): ,onde se lê:

“Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral da Função Pública);  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);  
Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 298/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/ /2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional nº 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Segurança Social).  
Decreto-Lei nº 322/90, de 18 de Outubro;  
Decreto-Lei nº 329/93, de 25 de Setembro;  
Decreto-Lei nº 9/99, de 8 de Janeiro;  
Decreto-Lei nº 35/2002, de 19 de Fevereiro.”, deve ler-se:

“14.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa ) : Deve ler-se a abaixo indicada:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro ( Lei de Bases da Segurança Social);  
Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzi-das pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social); Decreto-ei n.º 328/93 de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis); Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (Pas);

Decreto-Lei n.º 124 / 84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro ( Declaração de vínculo );

Decreto-Lei n.º 8 –B /2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42 /2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações ); Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho ( Taxas); Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40 /2002 / A de 23 de Dezembro ( SEF);

Decreto-Lei n.º 119 /99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84 /2003, de 24 de Abril (Desemprego);

Decreto-Lei n.º 176 /2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);

Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de Janeiro ( RSI );

Decreto-Lei n.º 28 /2004, de 4 de Fevereiro (Doença ) .”.

Com esta rectificação do aviso acima citado , consideram-se por isso válidas as candidaturas nos prazos estabelecidos no aviso de abertura do *Jornal Oficial* II Série n.º 31 de 03 de Agosto de 2004.

27 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

## CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

### Avisos

**709/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Contencioso, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se em Horta.

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

### 8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

## 9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. - Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:

- A categoria de que o candidato é titular;
- A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- A natureza do vínculo;
- Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 – Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);



Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);  
Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspecção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;  
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Angra do Heroísmo.

22 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

**710/2004 - 1** - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de ilha do Pico, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se na ilha do Pico.

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

#### 8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou

superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

#### 9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. - Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
  - A categoria de que o candidato é titular;
  - A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
  - A natureza do vínculo;
  - Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 – Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);

Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);

Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);

Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);

Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
 Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;  
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

22 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

**711/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Organização de Processos, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se em Horta.

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues

pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. - Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
  - A categoria de que o candidato é titular;
  - A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
  - A natureza do vínculo;
  - Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 -O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11- As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 - Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);

Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;  
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

22 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

**712/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Registo de Salários, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se em Horta.

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

#### 8 - Requisitos de admissão:

- 8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:
- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
  - Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

#### 9 – Formalização de candidaturas:

- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 9.2. - Dos requerimentos devem constar:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;

- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
  - A categoria de que o candidato é titular;
  - A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
  - A natureza do vínculo;
  - Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 – Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;

- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);  
 Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
 Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
 Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado

pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
 Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspecção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
 Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;



Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

22 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

**713/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Serviços Desconcentrados da ilha do Faial, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se em Horta.

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

#### 8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

#### 9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. - Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na

- apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura .

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:

- A categoria de que o candidato é titular;
- A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- A natureza do vínculo;
- Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 -O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11- As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 - Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro

(Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);  
 Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
 Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
 Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
 Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

12.1.3 - Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 - À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 - A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 - A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;  
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

22 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres - em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 - Área funcional - consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, situa-se em Horta.

6 - O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

**714/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por

8.2. - São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de Bom;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de Muito Bom ou cinco classificados de Bom.

#### 9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. - Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:

- A categoria de que o candidato é titular;
- A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- A natureza do vínculo;
- Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 – Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 - A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);  
Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);  
Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;  
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

22 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

**1221/2004** - Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 22 de Julho de 2004, no uso de competência delegada:

Catarina João Eufrásia de Carvalho, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), no Serviço de Acção Social da Povoação, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2004.

22 de Julho de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**615/2004** - Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/A/2003, de 27 de Junho procedeu à reestruturação e reorganização do modelo de gestão portuária regional e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do supramencionado diploma legal, compete às Administrações Portuárias Regionais promover, no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor do diploma, a avaliação do património das extintas Juntas Autónomas, que lhes foi transmitido pelo referido Decreto Legislativo Regional n.º 30/A/2003, de 27 de Junho;

Considerando que a Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A veio requerer a prorrogação do referido prazo, tendo como fundamento o facto de existir dificuldade na clarificação e definição do património da extinta Junta Autónoma em termos de inscrições matriciais, bem como descrições e inscrições registrais; na caracterização de novas áreas a inscrever na matriz predial, onde se encontram omissas, na necessidade de adopção e aplicação de uma nova metodologia para efeitos de alteração eventual das inscrições matriciais existentes e na realização do procedimento administrativo adequado para a escolha de duas entidades independentes de entre as pré-qualificadas pelo Ministério das Finanças para proceder à avaliação de empresas a privatizar.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/A/2003, de 27 de Junho, determino:

- 1 – Aprovar a prorrogação do prazo para a realização da avaliação do património da extinta Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, pelo prazo de 365 dias, nos termos requeridos pela Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria, S.A.
- 2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**616/2004** - Considerando que a na sequência do Estudo Prévio Global elaborado pela empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., foi desenvolvido um conceito arquitectónico para a Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes;

Considerando que, nos termos do artigo 1.º e da alínea I) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, que aprovou o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, o mencionado estudo prévio integra o conceito de esboço respeitante à arquitectura, e como tal, preenche o conceito de criação intelectual do domínio artístico, protegida nos termos desse código.

Considerando que os direitos dos respectivos autores se incluem nessa protecção e abrangem, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, direitos de carácter patrimonial, o autor tem o direito exclusivo de dispor da sua obra e de fruí-la e utilizá-la, ou autorizar a sua fruição ou utilização por terceiro, total ou parcialmente.

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º e com o artigo 56.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, independentemente dos referidos direitos patrimoniais, o autor goza, durante toda a vida, o direito de reivindicar a paternidade desta, opondo-se à sua destruição, a toda e qualquer mutilação, deformação ou modificação e, de um modo geral, a todo e qualquer acto que desvirtue e possa afectar a sua honra e reputação.

Considerando que, à luz do exposto, a protecção dos direitos de autor inclui a garantia de não apropriação, por terceiros, seja a que título for e seja em que termos for, das obras criadas, uma vez que, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, a utilização da obra (estudo prévio global) é prerrogativa exclusiva do seu autor.

Considerando que, neste contexto, o desenvolvimento dos projectos constantes das várias fases do estudo prévio global para a Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes Estudo apenas poderão ser concretizados pelos autores do estudo prévio global, por motivos de aptidão artística e de necessária protecção de direitos de autor (exclusivos), o que constitui fundamento de ajuste directo independentemente do valor, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, determino:

- 1 - Adjudicar, por ajuste directo, à empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., a prestação de serviços relativos à elaboração da 2.ª fase do Projecto de Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro de 2004, pelo montante de € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 107 (cento e sete) dias;
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3 - Autorizar a realização da respectiva despesa, a qual será suportada pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Transportes.

18 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**617/2004** - O Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei

n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

No n.º 1 do meu Despacho n.º 354/2004, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 18, série II, de 4 de Maio do corrente, onde consta “Fajã de Baixo”, passa a constar “Fajã de Cima”.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**618/2004** - Em conformidade com o disposto no artigo 12º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, determino o seguinte:

- É estabelecida para o ano de 2004, como única fase para a apresentação de candidaturas ao SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local, o período compreendido entre 15 de Setembro e 31 de Outubro.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

## DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### Édito

**48/2004** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-234/04 (1915/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 10 kV para o novo PT n.º 38 - Povoação, sita em Freguesia de Povoação, Concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 120 metros de comprimento, derivado do antigo PT n.º 38, que se destina a alimentar o novo PT n.º 38 - Povoação.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia,  
*Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

## DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

### Rectificação

**96/2004** - É rectificada a publicação efectuada com o n.º 528/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 13 de Julho de 2004, onde se lê:

“ Maria Manuela Lara Lopes da Silva”,

deverá ler-se:

“Maria Manuela Lara Lopes da Cunha”.

Onde se lê:

“Chefe de Divisão de Ordenamento e Licenciamento das Empresas Turísticas”,

deverá ler-se:

“Chefe de Divisão de Ordenamento e Licenciamento de Instalações Turísticas”.

27 de Julho de 2004. -O Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares.*

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

### Portarias

**466/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Paulo Manuel Botelho Oliveira, residente na Lagoa, Ilha de S. Miguel, no montante de 195,00 €, destinado à aquisição de VHF, para a embarcação PD-212-L “Senhora dos Anjos”;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**467/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Francisco da Silva, residente na Lagoa, Ilha de São Miguel, no montante de 240,00 €, destinado à aquisição de GPS, para a embarcação PD-174-L "Nossa Senhora do Rosário";

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**468/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Pedro Miguel Rebelo Andrade, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 10.800,00 €, destinado à modificação da embarcação PD-406-L "Estrela";

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**469/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto

Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Ferreira Bernardo Laranja, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 5.520,00 €, destinado à aquisição de sonda, GPS, VHF, alador e conjunto de luzes, para a embarcação PD-584-L "Planeta Azul";

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

30 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

**470/2004** - Considerando que a Associação Equestre Micaelense mantém em funcionamento um centro hípico, com vista à promoção e divulgação do ensino da equitação e da prática de desportos equestres;

Considerando que esta Associação desenvolve ainda uma importante actividade nas áreas do fomento e orientação da criação e da comercialização de equídeos, com vista ao melhoramento da raça cavalar;

Considerando que, nos termos do protocolo existente entre esta Associação e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, é obrigação deste departamento governamental o financiamento de reparações nas instalações hípicas, situadas no Recinto da Feira – Campo de Santana, com vista ao seu total funcionamento;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº33/2000/A, de 23 de Novembro, e no cumprimento das obrigações assumidas no protocolo acima mencionado, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Micaelense, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 1 267 (mil duzentos e sessenta e sete euros) com vista a compartilhar as despesas desta associação com a reparação do telhado do respectivo picadeiro, no Recinto da Feira – Campo de Santana, na Ribeira Grande.



2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Cap. 40, Programa 1 - Fomento Agrícola, Projecto 1.4 - Reduzir os custos de exploração agrícola, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

12 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

21 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

---

**471/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Carlos Manuel Pimentel Oliveira, residente em S.Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 6.288,72€, destinado à reparação da embarcação AH- 486-L "Sousa Dias".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**472/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Carlos Manuel Matos Medeiros, residente na Povoação, ilha de S. Miguel, no montante de 1.320,00€, destinado à aquisição de um motor fora de borda para a embarcação PD-61-L "Maria João".

---

**473/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José António Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de S. Miguel, no montante de 874,01€, destinado à aquisição de GPS, VHF, balsa e diverso equipamento de segurança, para a embarcação PD-48-L "Lubélia Maria".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**474/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Pimentel Silveira, residente em São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 2.671,80€, destinado à aquisição de diverso equipamento para a embarcação AH-836-L "Dacamar".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**475/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder a cada pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Manuel Cabral Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de S. Miguel, no montante de 13.464,00€, destinado à construção de uma embarcação de pesca local.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**476/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder a cada pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Francisco Melo Costa, residente na Ribeira Quente, ilha de S. Miguel, no montante de 17.500,00€, destinado à aquisição de um motor, VHF, GPS, Sonda e à modificação da embarcação PD-525-L "Reino da Glória".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**477/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Emanuel António Almeida Machado, residente em Água de Pau, Concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, no montante de 11.273,14€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação PD-19-L "Rosaria Maria".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**478/2004** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Fernando Azevedo Cabeceira, residente em São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 8.877,94€, destinado à aquisição de alador, GPS/Plotter, VHF, Sonda, Balsa e leme hidráulico, para a embarcação AH-558-L "Flôr do Porto Pipas".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

### Despachos

**619/2004** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola do Corvo se reveste de grande importância na dinamização e no apoio ao sector agro-pecuário na sua área de actuação, possibilitando ainda a promoção dos produtos dos seus associados e a prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica em particular, quer aos associados, quer aos agricultores em geral, na ilha do Corvo;

Considerando a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta instituição, nomeadamente na organização e coordenação técnica, nomeadamente no escoamento de bovinos e demais produtos das explorações agro-pecuárias da ilha do Corvo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 6º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12º conjugada com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola do Corvo um subsídio a fundo perdido no valor de € 20.000,00 (vinte mil Euros), com vista a apoiar a assistência técnica e a organização do escoamento de determinados produtos pecuários das explorações dos seus associados e dos agricultores em geral daquela ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

13 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*

**620/2004** - Considerando que ao abrigo do nº 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Junta Freguesia de Vila Nova, Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, com vista à limpeza e pequena manutenção dos equipamentos do porto de pesca de São Mateus;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Vila Nova, no montante de 1.200,00€, no âmbito da cláusula 3º do protocolo acima referido;
2. Estes encargos serão suportados por dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.2 – Estruturas Portuárias, Acção 3 – Portos da Terceira, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital - Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

**621/2004** - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – PRODESA;

Considerando que, através da Portaria nº9/2001, de 1 de Fevereiro, republicada pela Portaria nº.51/2003, de 3 de Julho, foi aprovado o Regulamento de Aplicação das Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;

Considerando que, conforme definido no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do nº.1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 90.000,00 (noventa mil euros), destinada ao pagamento das ajudas referentes às Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40,

programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o ano 2004.

21 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**622/2004** - Considerando que ao abrigo do nº 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com vista à remodelação e conservação dos currais do parque de retenção de gado, existente naquela freguesia e que presta apoio às acções de sanidade animal das explorações agro-pecuárias ali existentes;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião, Concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 1 000,00 € (mil euros), no âmbito do acordo acima referido;
- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.2 – sanidade animal e vegetal, código 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

23 de Julho de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**1223/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação dos Agricultores da Graciosa tem como fim a defesa dos interesses da classe, bem como a promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, a melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e a prestação de serviços de natureza diversa aos seus associados;

Considerando a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Associação;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da Graciosa um subsídio a fundo perdido no valor de € 5 000 (cinco mil euros), como forma de comparticipação nos encargos decorrentes da realização de acções de vulgarização e divulgação agrícola junto dos agricultores da ilha Graciosa;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

26 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

### Extractos de despacho

**1222/2004** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 9 de Julho de 2004:

É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Susana Gonçalves Mestre, para exercer funções de técnico superior estagiário no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel - - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, cujo vencimento será remunerado pelo índice 321, escalão 1, sujeito aos descontos previstos na Lei.

O presente contrato terá a duração de um ano e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

21 de Julho de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

### INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

#### Avisos

**715/2004** - 1. Faz-se público que, por despacho de 16 de Junho de 2004, do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de inspector-adjunto de pesca, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas para a categoria de inspector-adjunto de pesca, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 25/

/2002/A, de 31 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro e Decreto Regulamentar n.º 25/2004/A, de 6 de Julho.

2. As vagas foram descongeladas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

4. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2002/A, de 31 de Agosto, 29/2003/A, de 22 de Outubro e 25/2004/A, de 6 de Julho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro e o Despacho Normativo n.º 59/2002, de 5 de Dezembro.

6. Conteúdo funcional - nos termos do Art.2º do Despacho Normativo n.º 59/2002, de 5 de Dezembro, o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao definido no n.º 3 do Art.15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2002/A, de 31 de Agosto, 29/2003/A, de 22 de Outubro e 25/2004/A, de 6 de Julho.

7. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

7.1. O vencimento será o que resultar do índice 249, escalão 1, da categoria de inspector-adjunto, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

7.2. O local de trabalho, relativamente a uma das vagas, será na IRP em São Miguel, sita na Av. Infante D. Henrique, n.º 55, 3º-A, 9500-150 Ponta Delgada e relativamente à outra vaga, será na IRP na Terceira, sita na Rua do Palácio, n.º 21, 2.º Dtº., 9700-143 Angra do Heroísmo.

7.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7.4. O estágio terá carácter probatório e a duração de 1 ano e será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante os estagiários já possumam, ou não, nomeação definitiva na Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29.03, alterado pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31.08, Decreto Regu-

lamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22.10 e Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2004/A, de 06.07, e pelas disposições da alínea c) do n.º 1 do artigo 15º e do n.º 1 do Artigo 24º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

7.5. Durante o período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo índice 197, escalão 1 do sistema retributivo fixado pelo Decreto-Lei n.º 112/2001/A, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, nos termos conjugados do n.º 5 do Artigo 16º e do Artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29.03, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2002/A, de 3.08, 29/2003/A, de 22.10 e 25/2004/A, de 06.07. Os estagiários que já sejam funcionários da Administração Pública, podem optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7.6. Os estagiários aprovados com classificação final não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados pelo índice 249, escalão 1 da categoria de inspector-adjunto.

8. Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais – possuir o 12º ano de escolaridade.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se considerarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se considerará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. A prova de conhecimentos obedecerá ao previsto no Despacho Normativo n.º 59/2002, de 5 de Dezembro, será escrita, e terá a duração de duas horas, versando no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

A) Conhecimentos gerais:

- I - Organização Política e Administrativa do Estado: Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, estrutura orgânica do Governo Regional dos Açores e dos diversos departamentos governamentais;
- II - Estrutura orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e da Inspeção Regional das Pescas.
- III - Regime Jurídico da Função Pública:
  - a) Férias, faltas e licenças;
  - b) Princípios gerais do sistema retributivo e de gestão da função pública;
  - c) Estatuto disciplinar;
  - d) Recrutamento de pessoal na Administração Pública;
  - e) Deontologia Profissional.

IV - Quadro legal do exercício da actividade da pesca e medidas de conservação e protecção dos recursos marinhos:

- a) Exercício da pesca marítima e regime de contra-ordenações em matéria de pesca;
- b) Regulamentação dos Sistemas MONI-CAP e SIFICAP;
- c) Registo de informações relativas a capturas de espécies;
- d) Técnicas de pesca e medidas de conservação de recursos marinhos;
- e) Pesca Lúdica.

- V – Regime Geral das Contra-Ordenações.
- VI – Primeira Venda de Pescado Fresco.
- VII – Controlo de Qualidade dos Produtos da Pesca

- a) Descargas de pescado provenientes de países terceiros;
- b) Normas sanitárias relativas à produção e colocação no mercado dos produtos da pesca, destinados ao consumo humano.

VIII – Normas de comercialização dos produtos da pesca.

- a) Comercialização do pescado fresco;
- b) Exigências a nível de informação ao consumidor final e regime de rastreabilidade e controlo.

9.2.1. Na prova escrita é permitida a consulta a textos legislativos, constantes do Anexo I ao presente aviso de abertura, e que dele faz parte integrante, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

9.2.2. À prova escrita é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

9.2.3. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2.4. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34º, ex vi do n.º 2 do artigo 35º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, com as adaptações constantes dos artigos 3.º e 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

9.3. A entrevista profissional de selecção terá como objectivo avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão Curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.3.1. Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, para que do seu soma-

tório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

10. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que aplica à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo constante do Anexo II a este aviso, que dele faz parte integrante, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do lugar a que se candidata, com referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria e, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no ponto 8.1 do presente aviso.

13.1. Os requerimentos de candidaturas deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

13.2. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de admissão, indicados no presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, Inspecção Regional das Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta e entregues pessoalmente ou remetidas por correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14. A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que adaptou aquele diploma à R.A.A.

15. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

16. O júri do presente concurso que será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio, a que se referem os artigos 3.º a 5.º do Despacho Normativo n.º 59/2002, de 5 de Dezembro, terá a seguinte composição:

Presidente: Rogério Paulo Simão Feio, Inspector Regional das Pescas.

Vogais  
efectivos: Ivone do Carmo Dutra da Silva, Inspectora de Pesca, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Mário José Dinis Tomé, Inspector-Adjunto Principal.

Vogais  
suplentes: Joaquim António Pereira Fernandes, Inspector Superior Principal;  
Carlos Trigueiro, técnico superior de 2.ª classe.

19 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Rogério Paulo Simão Feio*.

### Anexo I

Legislação a que se refere o n.º 9.2.1 do presente aviso:

#### A) Conhecimentos gerais:

- I - Organização Política e Administrativa do Estado: Constituição da República Portuguesa - Texto oficial, publicado nos termos da Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - Texto oficial publicado nos termos da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto; Estrutura do VIII Governo Regional - Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, 11 de Novembro.
- II - Estruturas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e da Inspecção Regional das Pescas: Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, alterado pelos Decretos Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro e Decreto Regulamentar n.º 25/2004/a, de 6 de Julho.
- III - Regime Jurídico da Função Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, rectificado nos termos da Declaração publicada no Diário da República, I série de 30 de Dezembro de 1989 (suplemento), alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 61/92, de 15 de Abril, rectificado nos termos da Declaração de rectificação n.º 83/92, publicada no Diário da República, I série, de 30 de Junho (suplemento) e 109/96, de 1 de Agosto e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, rectificado nos termos da Declaração publicada no Diário da República, I Série, de 30 de Abril de 1984 (suplemento);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Deontologia profissional: Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública.

#### IV - Quadro legal do exercício da actividade da pesca e medidas de conservação e protecção dos recursos marinhos:

- a) Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro; Declaração de Rectificação n.º 3-C/99, de 30 de Janeiro;
- b) Regulamento (CEE) n.º 2244/03 da Comissão, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de Outubro; Decreto-Lei n.º 79/2001 de 5 de Março;
- c) Regulamento (CEE) n.º 2807/83 da Comissão, de 22 de Setembro; Regulamento n.º 2737/99 da Comissão, de 21 de Dezembro; Regulamento (CE) n.º 1965/2001 da Comissão, de 8 de Outubro;
- d) Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na última redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio; Declaração de Rectificação n.º 7-O/2000; Portaria Regional n.º 32/99, de 4 de Junho; Portaria n.º 1102-B/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 1102-C/2000, de 22 de Novembro; Portaria Regional n.º 101/2002, de 24 de Outubro; Portaria n.º 1102-D/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 419-A/2001, de 18 de Abril; Portaria n.º 280/2002, de 15 de Março; Portaria Regional n.º 30/2004, de 22 de Abril; Declaração de Rectificação n.º 2/2004, de 6 de Maio; Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 1102-F/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 1102-G/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 346/2002, de 2 de Abril, Portaria Regional n.º 57/2001, de 13 de Setembro; Portaria n.º 1102-H/2000, de 22 de Novembro; Portaria n.º 386/2001, de 14 de Abril, Portaria Regional n.º 35/94 de 21 de Julho; Despacho Normativo n.º 45/82, de 8 de Junho;

Regulamento (CE) n.º 850/98, do Conselho, de 30 de Março; Regulamento (CE) n.º 308/99, do Conselho, de 8 de Fevereiro; Regulamento (CE) n.º 973/2001 do Conselho, de 14 de Maio; Regulamento (CE) n.º 831/2004, do Conselho, de 26 de Abril; Portaria n.º 27/2001, de 15 de Janeiro; Portaria n.º 402/2002, de 18 de Abril; Decreto Regulamentar Regional n.º 14/93/A, de 31 de Julho; Declaração de Rectificação n.º 182/93; Portaria Regional n.º 43/93, de 2 de Setembro; Portaria Regional n.º 19/83, de 3 de Maio; Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 14/97/A, de 19 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 24/83/A, de 6 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 2/83/A, de 2 de Março.

- e) Decreto-Lei n.º 246/2000, de 29 de Setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 5/85/A, de 8 de Maio.

#### V – Regime Geral das Contra-Ordenações:

- a) Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro.



## VI – Primeira Venda de Pescado Fresco:

- a) Decreto-Lei n.º 304/87, de 4 de Agosto; Decreto-Lei n.º 281/88, de 12 de Agosto; Decreto-Lei n.º 237/90, de 24 de Julho; Decreto-Lei n.º 218/91, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 243/98, de 7 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 26/88/A, de 22 de Julho; Portaria n.º 84/83, de 8 de Novembro.

## VII – Controlo de Qualidade dos Produtos da Pesca

- a) Decreto-Lei n.º 92/96, de 12 de Julho;  
b) Decreto-Lei n.º 375/98, de 24 de Novembro; Despacho Normativo n.º 34/99, de 16 de Julho.

## VIII – Normas de comercialização dos produtos da pesca

- a) Portaria Regional n.º 50/90, de 11 de Setembro;  
b) Portaria n.º 1223/2003 de 20 de Outubro; Decreto-Lei n.º 134/2002, de 14 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 243/2003 de 7 de Outubro.

**Anexo II**

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 12.1 do presente aviso:

Exmo. Senhor  
Presidente do Júri do concurso  
para Inspector-Adjunto Estagiário  
Inspeção Regional das Pescas  
Colónia Alemã - Edifício do Relógio  
9900-014 Horta

(Nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_, titular do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, com o telefone n.º \_\_\_\_\_, possuidor(a) das habilitações literárias \_\_\_\_\_, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a V.Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de inspector-adjunto de pesca, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas para a categoria de inspector-adjunto de pesca, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para exercer funções em \_\_\_\_\_ (indicar os locais de trabalho pretendidos por ordem de preferência), conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_\_\_\_, II série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem \_\_\_\_\_ anos de idade;
- Possuiu as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento envia:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

Espera deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

\_\_\_\_\_  
(assinatura, tal como consta do B.I.)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino, riscar.

**716/2004** - 1. Faz-se público que por despacho de 15 de Junho de 2004 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico de informática, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1 existente no quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro e Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2004/A, de 6 de Julho.

2. A vaga foi descongelada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4. Em cumprimento da alínea h) do Art.9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado na íntegra nos termos da Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro.

6. Conteúdo funcional – nos termos do Art.6º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na íntegra ao abrigo da Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro, o conteúdo funcional do lugar a prover é o definido na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 7.1. O vencimento será o que resultar do índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 7.2. O local de trabalho será na sede da IRP, sita na Colónia Alemã – Edifício do Relógio, na Horta.
- 7.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 7.4. O estágio, que se realizará de harmonia com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, terá a duração de 6 meses (segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.10º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março) e será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante os estagiários já possuam, ou não, nomeação definitiva na Administração Pública, segundo o disposto, respectivamente, no n.º 1 do Art.24º e na alínea c) do n.º 2 do Art.15º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.
- 7.5. Durante o período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo índice 290, escalão 1 do sistema retributivo fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março. Os estagiários que já sejam funcionários da Administração Pública, podem optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.
- 7.6. O estagiário aprovado com classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título

definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pelo índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

8. Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

#### 8.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais - possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. A prova de conhecimentos obedecerá ao previsto no Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril, e alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro, revestirá a natureza de prova teórica com a duração de duas horas, versando no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

a) Infra-estruturas Tecnológicas:

- Sistema Operativo e produtos de *Back-Office*: Arquitectura *Microsoft Windows* 2000;
- *Software* aplicacional, de sistema e de gestão de redes;
- Sistemas de Segurança e Administração de dados;
- Redes de comunicações: Modelo OSI, Equipamentos activos e passivos, implementação e manutenção de *LANs* e *WANs*;
- Sistemas Computacionais: Principais tecnologias a nível hardware;

b) Direitos e deveres da função pública:

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças;
- Regime jurídico das incompatibilidades dos funcionários e agentes;
- Relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Estatuto das carreiras de informática.

c) Deontologia Profissional.

9.2.1. Na prova escrita é permitida a consulta à legislação, bibliografia e referências técnicas que consta do Anexo I ao presente aviso de abertura, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

9.2.2. À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

9.2.3. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2.4. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34º, *ex vi* do n.º 2 do artigo 35º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

9.3. A entrevista profissional de selecção, terá como objectivo avaliar numa relação interpessoal e de

forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, de forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

9.4. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo constante do anexo II a este aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do lugar a que se candidata, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria e, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de

constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

- g) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no ponto 7.1 do presente aviso.

- 10.1. Os requerimentos de candidaturas deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

- 10.2. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, indicados no presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do Art.31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 10.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, Inspecção Regional das Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta e entregues pessoalmente ou remetidas por correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11. A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13. O júri do presente concurso que será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio, a que se refere o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, terá a seguinte composição:

Presidente: Rogério Paulo Simão Feio, Inspector Regional das Pescas.

Vogais

efectivos: Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, especialista de informática grau 1, nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Ivone do Carmo Dutra da Silva, Inspectora de Pesca.

Vogais

suplentes: Joaquim António Pereira Fernandes, inspector superior principal;  
Mário José Dinis Tomé, inspector-adjunto principal.

20 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Rogério Paulo Simão Feio*.

### Anexo I

Legislação, Biografia e Referências Técnicas a que se refere o n.º 9.2.1 do presente aviso:

#### a) Infra-estruturas Tecnológicas:

- *Computer Networks*, Andrew Tanenbaum, Prentice Hall
- *Windows 2000 Server* para Profissionais, Vol 1 e 2, Paulo Loureiro, FCA
- *Understanding Intranets*, Microsoft Press
- [www.microsoft.com](http://www.microsoft.com)
- [www.guiadohardware.net](http://www.guiadohardware.net)

#### b) Direitos e deveres da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 413/89, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
- Carta ética – Dez Princípios éticos da Administração Pública.

### Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso:

Exmo. Senhor  
Presidente do Júri do concurso para técnico de informática - estagiário  
Inspecção Regional das Pescas  
Colónia Alemã - Edifício do Relógio  
9900-014 Horta

(Nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,

nascido(a) aos \_\_\_\_\_, titular do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, com o telefone n.º \_\_\_\_\_, possuidor(a) das habilitações literárias \_\_\_\_\_, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso a estágio na carreira de técnico de informática, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro da Inspeção Regional das Pescas, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_\_\_\_, II série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem \_\_\_\_\_ anos de idade;
- Possuiu as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento envia:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

Espera deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

(assinatura, tal como consta do B.I.)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino, riscar.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

### Extractos de despachos

**1224/2004** - Por despacho de 26 de Maio de 2004, do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, é autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo com Cláudia Cristina Pires Medeiros Moniz, assistente administrativo, escalão 1, Índice

199, a exercer funções no Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2004, pela primeira e última vez e por mais um ano.

22 de Julho de 2004.- A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

**1225/2004** - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 26 de Julho de 2004:

Alberto Eduardo de Melo Cabral; Carlos Manuel Santos Brum; Celso Miguel Galvão da Costa; Dora Maria Almeida Benevides Melo; Helena Maria Freitas Arruda Rocha; Maria de Fátima Medeiros de Amaral Vieira; Maria do Carmo Barreira Pacheco Vultão e Pedro Miguel Fernandes Medeiros são contratados, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 15 e do nº 1 do artigo 16 do Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de oficial de matança de 2ª classe, da carreira de oficial de matança, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Miguel, produzindo os mesmos efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

José António Pereira Andrade e Paulo Jorge Almada Moura são contratados, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 15 e do nº 1 do artigo 16 do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de oficial de matança de 2ª classe, da carreira de oficial de matança, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Miguel, com local de trabalho no Matadouro de Santa Maria, produzindo os mesmos efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

28 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

### Extracto de despacho

**1226/2004** - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, em 9 de Julho de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/A/2000/A, de 25 de Janeiro, no artigo 1.º, alíneas a) e d) do artigo 2.º e alínea e) do artigo 3.º, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 10 de Abril de 2004 com a Associação de Defesa do Ambiente GÊ-QUESTA, o Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Associação um apoio financeiro no montante de 10.000,00 Euros (Dez mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

**1227/2004** - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 9 de Julho de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, no artigo 1.º, alíneas a), b) e d) do artigo 2.º e alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 10 de Abril

de 2004 com a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o Secretário Regional do Ambiente atribui à referida associação um apoio financeiro no montante de 26.000,00 euros (vinte e seis mil euros), destinado a apoiar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

12 de Julho de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

**1228/2004** - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 23 de Julho de 2004:

Licenciada Ana Teresa Noronha Krug, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente - provida, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico superior assessor, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

26 de Julho de 2004. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

## SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

### Aviso

**717/2004** - Lista Nominativa, nos termos do artigo 31º, do Decreto Regulamentar Regional nº 16/2004/A, de 2 de Junho, do pessoal dos serviços dependentes do Secretário Regional Adjunto da Presidência, a integrar no novo quadro, a que se refere o artigo 23º do mesmo Decreto Regulamentar Regional, que mantém a mesma categoria.

| Designação do cargo Carreira/Categoria | NOMES                                     | Remune-<br>ração |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Chefe de divisão                       | a) Pessoal dirigente:                     |                  |
| Chefe de divisão                       | Ana Maria Pereira Martins Ferraz Pinheiro | a)               |
|                                        | Maria da Graça Vieira Cabral de Melo      | a)               |
|                                        | <b>I - Serviços de apoio técnico</b>      |                  |
|                                        | <b>Centro de Informática</b>              |                  |
|                                        | Pessoal de informática:                   |                  |

| Designação do cargo Carreira/Categoria                           | NOMES                                             | Remuneração |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| Especialista de informática Grau 3                               | Maria da Graça Vieira Cabral de Melo              | b)          |
| Especialista de informática Grau 3                               | Ana Paula Reis Pedroso Leal                       | c)          |
| Especialista de informática Grau 2                               | Rosa Maria Toledo Costa Melo                      | c)          |
| Técnico de informática Grau 3                                    | Patrícia Baldaya Câmara do Rego Botelho           | c)          |
| Técnico de informática Grau 2                                    | Serafina Maria Martins Furtado Tedéu              | c)          |
| Técnico de informática Grau 2                                    | Marco Alexandre Alves de Oliveira                 | c)          |
| Técnico de informática Grau 2                                    | José Joaquim Linhares de Oliveira                 | c)          |
| Técnico de informática Grau 2                                    | Nelson Manuel Lindo Gonçalves                     | c)          |
| Técnico de informática Grau 2                                    | Susana Maria Barcelos do Couto                    | c)          |
| <b>II - Serviços de apoio instrumental</b>                       |                                                   |             |
| <b>1- Centro de Informação e Documentação</b>                    |                                                   |             |
| a) Pessoal técnico superior:                                     |                                                   |             |
| Assessor principal                                               | Ana Maria Pereira Martins Ferraz Pinheiro         | d)          |
| Técnico superior de 2ª classe                                    | José Adelino Dias Miranda                         | d)          |
| b) Pessoal técnico:                                              |                                                   |             |
| Técnico principal                                                | Maria Doralice Barcelos Falcão Sousa              | d)          |
| c) Pessoal técnico-profissional                                  |                                                   |             |
| Téc. prof. bib. doc. esp. principal                              | Maria Manuela Mendes Pavão                        | e)          |
| <b>2- Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças</b> |                                                   |             |
| a) Pessoal de chefia                                             |                                                   |             |
| Chefe de Secção                                                  | Maria de Fátima Garcia Pereira                    | d)          |
| Chefe de Secção                                                  | Maria Cecília Narciso Vieira Sousa da Costa       | d)          |
| Chefe de Secção                                                  | Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa            | d)          |
| c) Pessoal administrativo                                        |                                                   |             |
| Assistente administ. especialista                                | Maria Otília Fournier Costa Cardoso               | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Maria Margarida Resendes Luiz Fernandes da Silva  | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Isabel Maria Nóia Raulino de Avelar               | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Isabel Maria Amaral Toste de Carvalho Filipe      | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Maria de Lourdes Nunes Machado Lima               | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Dária de Fátima de Meneses Leite                  | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Lúcia Margarida Coelho da Silva Faria             | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Graça Maria Toste Vieira                          | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Gisela Maria Toste Borges                         | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Maria Eduarda Gomes Silva Cordeiro de Melo Medina | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Ana Maria Simões da Costa Nunes                   | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Nélia de Fátima Leonardo Leal Ávila               | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Maria da Conceição Nunes Machado Coelho           | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Luísa Maria Esteves Feijó                         | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | Sandra Sofia da Silva dos Santos Pacheco          | d)          |
| Assistente administ. especialista                                | João Manuel Niza Torres Magalhães                 | d)          |
| Assistente administ. principal                                   | Durval Manuel Melo Ferreira dos Santos            | d)          |
| Assistente administ. principal                                   | Dina de Lurdes Sousa Oliveira Ferreira            | d)          |
| Assistente administ. principal                                   | Ana Cristina de Lemos Nunes                       | d)          |
| Assistente administ. principal                                   | Sandra Patrícia Oliveira Costa Ferreira           | d)          |

| Designação do cargo Carreira/Categoria | NOMES                                              | Remune-<br>ração |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| Assistente administ. principal         | Sandra de Sousa André de Sales                     | d)               |
| Assistente administ. principal         | Dina Susana Silva Oliveira Pereira Machado         | d)               |
| Assistente administ. principal         | Carlo Emanuel Ferreira Costa                       | d)               |
|                                        | e) Pessoal operário                                |                  |
|                                        | Carreira de operário altamente qualificado         |                  |
| Impressor de artes gráficas            | Fernando Augusto Fraga da Rocha                    | f)               |
|                                        | f) Pessoal auxiliar                                |                  |
| Motorista de ligeiros                  | José Silveira da Costa                             | d)               |
| Motorista de ligeiros                  | António Fraga Machado                              | d)               |
| Operador de reprografia                | Paulo Marcos Duarte Brasil                         | d)               |
| Telefonista                            | António Fernando Ferreira da Silva                 | d)               |
| Telefonista                            | João Paulo da Rocha Leonardo                       | d)               |
| Encarregado do pessoal auxiliar        | Ângelo Constantino Cardoso Vieira                  | d)               |
| Auxiliar administrativo                | António Garcia Coelho                              | d)               |
| Auxiliar administrativo                | Zélia Maria dos Reis Vieira                        | d)               |
| Auxiliar administrativo                | Maria Inês Fontes Duarte                           | d)               |
| Auxiliar administrativo                | Rui Manuel Teixeira Mota                           | d)               |
|                                        | <b>2.1 - Delegação da Horta</b>                    |                  |
|                                        | a) Pessoal de chefia:                              |                  |
| Subcoordenador                         | Maria Gorett Amaral da Silva Terra                 | g)               |
|                                        | b) Pessoal administrativo:                         |                  |
| Assistente administ. especialista      | Maria de Lurdes Faria Ferreira da Silva Correia    | d)               |
|                                        | c) Pessoal auxiliar:                               |                  |
| Telefonista                            | Natália de Jesus da Silva                          | d)               |
| Auxiliar administrativo                | Roger Alcídio de Melo e Vargas                     | d)               |
| Auxiliar de limpeza                    | Emanuel da Silva Correia                           | d)               |
|                                        | <b>2.2 - Delegação de Ponta Delgada</b>            |                  |
|                                        | a) Pessoal de chefia:                              |                  |
| Subcoordenador                         | Gabriela Maria Nunes Gouveia Oliveira              | g)               |
|                                        | b) Pessoal administrativo:                         |                  |
| Assistente administ. especialista      | Maria Eduarda Canto Oliveira Araújo                | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Maria Madalena Coelho Cordeiro Banha Diogo Estrela | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Maria de Fátima Costa Freitas                      | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Maria do Rosário Mota Martins                      | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Albertina Maria Costa Oliveira                     | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Ana Isabel Freitas Câmara Rego                     | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Helena Margarida Botelho Viveiros                  | d)               |
| Assistente administ. especialista      | Isabel Maria do Canto Oliveira Maia Furtado        | d)               |
| Assistente administ. principal         | Maria de Fátima Correia Alves Rebelo               | d)               |



| Designação do cargo Carreira/Categoria        | NOMES                                                           | Remuneração |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| Telefonista                                   | c) Pessoal auxiliar:                                            |             |
| Auxiliar administrativo                       | Maria Angelina de Freitas Moura Fontes                          | d)          |
|                                               | Maria de Deus Teixeira Borges Botelho                           | d)          |
|                                               | <b>Direcção Regional de Organização e Administração Pública</b> |             |
|                                               | Pessoal dirigente:                                              |             |
| Director regional                             | Victor Jorge Ribeiro Santos                                     | a)          |
| Director de serviços                          | Hélio Corvelo de Freitas                                        | a)          |
| Chefe de divisão                              | Fernando Rui Bettencourt da Silva                               | a)          |
| Chefe de divisão                              | Cristina Margarida Alves de Sousa                               | a)          |
| Chefe de divisão                              | João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima                 | a)          |
| Chefe de divisão                              | Fernanda Maria Fernandes Fantasia                               | a)          |
| Chefe de divisão                              | Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel                          | a)          |
|                                               | <b>1- Direcção de Serviços de Administração Regional</b>        |             |
|                                               | a) Pessoal técnico superior:                                    |             |
| Assessor principal                            | António Manuel Goulart Lemos de Menezes                         | d)          |
| Assessor principal                            | Paulo Artur do Vale Garrido da Silva                            | d)          |
| Assessor principal                            | Rosa da Conceição Batista Infante                               | d)          |
| Assessor principal                            | Hélio Corvelo de Freitas                                        | d)          |
| Assessor principal                            | Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos         | d)          |
| Assessor principal                            | Anabela da Rosa Fragueiro                                       | d)          |
| Assessor principal                            | Aurélio Jorge da Silva                                          | d)          |
| Assessor                                      | Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes                     | d)          |
| Assessor                                      | Maria Paula Ferreira Moreira                                    | d)          |
| Assessor                                      | Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier                              | d)          |
| Assessor                                      | Lucília Maria da Silva Fagundes                                 | d)          |
| Assessor                                      | Luíz Manuel Pires Nogueira da Costa                             | d)          |
| Técnico superior principal                    | Ramiro Jorge Oliveira da Silva                                  | d)          |
| Técnico superior principal                    | Ana Luísa de Melo Ferreira Meneses e Ornelas                    | d)          |
| Técnico superior principal                    | Fernando Rui Bettencourt da Silva                               | d)          |
| Técnico superior principal                    | Mário Sérgio Machado dos Santos                                 | d)          |
| Técnico superior principal                    | Francisco Manuel da Costa Zaragoza                              | d)          |
| Técnico superior de 1ª classe                 | Maria da Conceição Leal de Lima                                 | d)          |
| Técnico superior de 1ª classe                 | Cristina de Fátima Meneses da Costa                             | d)          |
| Técnico superior de 2ª classe                 | Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei                                 | d)          |
| Técnico superior de 2ª classe                 | Hélio José Toste Dias                                           | d)          |
|                                               | b) Pessoal técnico-profissional:                                |             |
| Op. de meios audio-visuais esp. proc.         | Paulo Duarte da Silva Machado                                   | d)          |
| Técnico-profissional de formação especialista | Manuela de Fátima Correia de Sales Oliveira                     | d)          |
| Técnico-profissional de formação especialista | Maria de Lurdes Martins Enes dos Santos                         | d)          |

| Designação do cargo Carreira/Categoria                 | NOMES                                                 | Remune-<br>ração |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
|                                                        | <b>2- Direcção de Serviços de Administração Local</b> |                  |
|                                                        | <i>a) Pessoal técnico superior:</i>                   |                  |
| Assessor principal                                     | Rui Adriano do Couto Costa                            | d)               |
| Assessor principal                                     | Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel                | d)               |
| Assessor principal                                     | Jorge Manuel Dias Soares                              | d)               |
| Assessor principal                                     | Graça Maria Cordeiro de Melo Câmara                   | d)               |
| Assessor                                               | Ana Teresa Dias de Meneses                            | d)               |
| Assessor                                               | Carla Cristina da Costa Oliveira                      | d)               |
| Técnico superior principal                             | Ana Maria Antunes de Vasconcelos                      | d)               |
| Técnico superior principal                             | José Álvaro Amaral Afonso                             | d)               |
| Técnico superior de 1ª classe                          | Fernanda Maria Fernandes Fantasia                     | d)               |
| Técnico superior de 1ª classe                          | Ana Margarida Teixeira Laranjeira                     | d)               |
| Técnico superior de 1ª classe                          | Guilherme Júlio Tavares da Silva Marinho              | d)               |
| Técnico superior de 1ª classe                          | Mariana Bettencourt Silva Parreira Braz Pacheco       | d)               |
| Técnico superior de 1ª classe                          | Águeda Maria Dinis da Silva                           | d)               |
|                                                        | <i>b) Pessoal técnico-profissional</i>                |                  |
| Técnico-profissional de coop financ<br>espc. principal | Maria Manuela de Barcelos Pereira                     | d)               |

Esta lista produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2004.

- a) Remuneração de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- b) Remuneração de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- c) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- d) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- e) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- f) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
- g) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/A, de 4 de Junho.

5 de Julho de 2004. - A Secretária Regional, *Cláudia Alexandra Cardoso Meneses da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extractos de portaria**

**466/2004** - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º D/SRAP/2003/69, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

16.288,02 € à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira — Serviços Sociais, destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 2.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo capítulo

40 — despesas do plano, divisão 30 — administração regional e local, projecto 30.5 — serviços sociais, código 050000 — transferências correntes — 050700 — administrações privadas — 050701 — instituições particulares.

**467/2004** - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º D/SRAP/2003/69, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

19.120,71 € à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada (COOPDELGA), destinado a

suportar despesas com a manutenção corrente do 2.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo capítulo 40 — despesas do plano, divisão 30 — administração regional e local, projecto 30.5 — serviços sociais, código 050000 — transferências correntes — 050700 — administrações privadas — 050701 — instituições particulares.

26 de Julho de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**468/2004** - Pela Portaria, do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 28 de Julho de 2004, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída à Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo a quantia de 297 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- Empréstimo de 340.354,75 € contraído pelo Município da Praia da Vitória, em 12 de Julho de 1996, para a obra Remodelação das redes de distribuição de água ao Concelho — 3ª fase - bonificação de juros no valor de 297 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 138/95, de 3 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 -
- Administração Regional e Local - Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes -
- Administração Local - Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

**469/2004** - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública de 28 de Julho de 2004 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 3.631,78 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

Empréstimo de 136.261,61 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de saneamento básico da Rua do Estrela - 1ª variante à Cidade - bonificação de juros no valor de 237,78 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 59.990,42 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação da Canada Grande - Pico da Pedra - bonificação de juros no valor de 104,68 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 95.804,11 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reforço de captação de reserva de água - adutoras Matriz, Rabo de Peixe e Parque Industrial" - bonificação de juros no valor de 167,19 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 198.112,55 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação da Rua do Estrela - 1ª variante à Cidade" - bonificação de juros no valor de 345,72 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 69.243,12 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de saneamento básico dos arruamentos urbanos e Canada Grande - bonificação de juros no valor de 120,84 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 42.148,42 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 17 de Fevereiro de 1997, para a obra de reabilitação de arruamentos urbanos das ruas Rosas, Passal, J D'Horta e Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 73,55 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 273/96, de 17 de Outubro.

Empréstimo de 149.639,37 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos-1ª fase - bonificação de juros no valor de 310,12 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Empréstimo de 124.699,47 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos-2ª fase - bonificação de juros no valor de 258,43 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Empréstimo de 299.278,74 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de destino final de águas residuais de Angra do Heroísmo - tratamento secundário - bonificação de juros no valor de 620,23 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Empréstimo de 181.103,54 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 14 de Agosto de 2001, para a obra Aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1.393,24 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano- Programa 30 - Admi-
- nistração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação
- com as Autarquias Locais - Classificação Económica
- 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração
- Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

**470/2004** - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 28 de Julho de 2004, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuído ao Banco Espírito Santo dos Açores a verba de 242,71 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

Empréstimo de 274.338,84 € contraído pelo município do Corvo, em 26 de Agosto de 1996, para a obra Rede Viária do Concelho - bonificação de juros no valor de 242,71 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 72/96, de 18 de Abril.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

28 de Julho de 2004. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

### Despachos

**623/2004** - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2004, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Agosto de 2004

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

#### Concelho de Ponta Delgada

S. José..... 379,39 €  
S. Pedro..... 379,39 €

#### Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz..... 379,39 €  
Total..... 1 138,17 €

**624/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto ..... 35.943€  
Município de Ponta Delgada ..... 35.943€  
Município da Ribeira Grande ..... 35.943€  
Município da Lagoa ..... 35.943€  
Município de Vila Franca do Campo ..... 35.943€  
Município da Povoação ..... 35.943€  
Município do Nordeste ..... 35.943€  
Município de Angra do Heroísmo ..... 35.943€  
Município da Praia da Vitória ..... 35.943€  
Município de Santa Cruz da Graciosa ..... 35.943€  
Município da Calheta ..... 35.943€  
Município das Velas ..... 35.943€  
Município de S. Roque do Pico ..... 35.943€  
Município das Lajes do Pico ..... 35.943€  
Município da Madalena ..... 35.943€  
Município da Horta ..... 35.943€  
Município de Santa Cruz das Flores ..... 35.943€  
Município das Lajes das Flores ..... 35.943€  
Município do Corvo ..... 35.943€

Total ..... 682.917€

**625/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 90.469€  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 404.399€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 211.712€ |
| Município da Lagoa .....                  | 88.697€  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 93.007€  |
| Município da Povoação .....               | 102.723€ |
| Município do Nordeste .....               | 115.299€ |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 237.771€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 147.020€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 47.760€  |
| Município da Calheta .....                | 80.019€  |
| Município das Velas .....                 | 98.209€  |
| Município de S. Roque do Pico .....       | 71.589€  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 97.050€  |
| Município da Madalena .....               | 105.164€ |
| Município da Horta .....                  | 147.385€ |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 42.352€  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 62.773€  |
| Município do Corvo .....                  | 13.442€  |

Total ..... 2.256.840€

**626/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Município de Vila do Porto .....          | 53.914€ |
| Município de Ponta Delgada .....          | 53.914€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 53.914€ |
| Município da Lagoa .....                  | 53.914€ |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 53.914€ |
| Município da Povoação .....               | 53.914€ |
| Município do Nordeste .....               | 53.914€ |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 53.914€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 53.914€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 53.914€ |
| Município da Calheta .....                | 53.914€ |
| Município das Velas .....                 | 53.914€ |
| Município de S. Roque do Pico .....       | 53.914€ |
| Município das Lajes do Pico .....         | 53.914€ |
| Município da Madalena .....               | 53.914€ |
| Município da Horta .....                  | 53.914€ |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 53.914€ |
| Município das Lajes das Flores .....      | 53.914€ |
| Município do Corvo .....                  | 53.914€ |

Total ..... 1.024.366€

**627/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 60.313€  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 269.599€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 141.141€ |
| Município da Lagoa .....                  | 59.131€  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 62.005€  |
| Município da Povoação .....               | 68.482€  |
| Município do Nordeste .....               | 76.866€  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 158.514€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 98.014€  |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 31.840€  |
| Município da Calheta .....                | 53.346€  |
| Município das Velas .....                 | 65.473€  |
| Município de S. Roque do Pico .....       | 47.726€  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 64.700€  |
| Município da Madalena .....               | 70.109€  |
| Município da Horta .....                  | 98.257€  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 28.234€  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 41.848€  |
| Município do Corvo .....                  | 8.961€   |

Total ..... 1.504.559€

**628/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....        | 23.425€  |
| Município de Ponta Delgada .....        | 149.206€ |
| Município da Ribeira Grande .....       | 107.445€ |
| Município da Lagoa .....                | 51.317€  |
| Município de Vila Franca do Campo ..... | 38.235€  |
| Município da Povoação .....             | 27.893€  |

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município do Nordeste .....               | 22.565€  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 118.746€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 79.129€  |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 20.922€  |
| Município da Calheta .....                | 17.217€  |
| Município das Velas .....                 | 21.754€  |
| Município de S. Roque do Pico .....       | 13.581€  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 21.184€  |
| Município da Madalena .....               | 23.740€  |
| Município da Horta .....                  | 41.695€  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 9.499€   |
| Município das Lajes das Flores .....      | 5.536€   |
| Município do Corvo .....                  | 1.969€   |

Total ..... 795.058€

**629/2004** - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 35.137€  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 223.809€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 161.167€ |
| Município da Lagoa .....                  | 76.975€  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 57.353€  |
| Município da Povoação .....               | 41.840€  |
| Município do Nordeste .....               | 33.847€  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 178.119€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 118.694€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 31.383€  |
| Município da Calheta .....                | 25.826€  |
| Município das Velas .....                 | 32.631€  |
| Município de S. Roque do Pico .....       | 20.372€  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 31.777€  |
| Município da Madalena .....               | 35.610€  |
| Município da Horta .....                  | 62.543€  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 14.249€  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 8.304€   |
| Município do Corvo .....                  | 2.954€   |

Total ..... 1.192.590€

27 de Julho de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### Aviso

**718/2004** - Nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/2003/A e na sequência da deliberação da Câmara, de 14 de Julho de 2004, que deliberou submeter à discussão pública, o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Vila do Porto, torna-se público o seguinte:

O período de discussão pública do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Vila do Porto, inicia-se no 6º dia útil após a data de publicação do presente aviso no Diário da República e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes;

O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Vila do Porto e os pareceres sobre ele emitidos pela Comissão de Acompanhamento estão disponíveis, para consulta, no 1º andar do edifício da Câmara Municipal de Vila do Porto, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas;

Os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, devidamente fundamentados e endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, dentro do prazo referido.

20 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, em exercício, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Avisos

**719/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Maio de 2004, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com os ajudantes de jardineiro, Ricardo Gil Silva Costa e Bruno Carlos de Freitas Lourenço, com efeitos a partir de 14 de Junho e 2 de Julho de 2004, respectivamente.

6 de Julho de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

**720/2004** - Para os devidos efeitos se torna pública a transferência do operário qualificado/canalizador, José Manuel Garcia Andrade, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2004.

9 de Julho de 200. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

**721/2004** - Construção do arruamento de ligação da rua Dr. Alberto Paula Oliveira ao Caminho da Levada - Prolongamento da Rua Ilha Graciosa.

Obras  $\Sigma$   
Fornecimentos o  
Serviços o

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não  $\Sigma$  sim o

Secção 1: entidade adjudicante

i.1) designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Organismo: - câmara municipal de ponta delgada       | à atenção de                                        |
| Endereço: - praça do município                       | Código postal: - 9504-523                           |
| Localidade/cidade: - ponta delgada                   | país: - portugal                                    |
| Telefone: - 296 304 400                              | fax: - 296 304 401                                  |
| Correio electrónico: - Gabinetedomunice@mpdelgada.pt | Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em i.1  $\Sigma$  se distinto, ver anexo a

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1  $\Sigma$  se distinto, ver anexo a

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Indicado em I.1  $\Sigma$  se distinto, ver anexo a

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central o instituição europeia o

Autoridade regional/local  $\Sigma$  organismo de direito público o outro o

Secção ii: objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  $\Sigma$  concepção e execução o

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

Indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra o locação o locação financeira o

locação-venda o combinação dos anteriores o

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços o o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? o não sim o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do arruamento de ligação da rua Dr. Alberto Paula Oliveira ao Caminho da Levada – Prolongamento da rua Ilha Graciosa

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização de um arruamento com 177,089 metros de extensão, cujo perfil transversal é constituído por um passeio de cada lado, com 1,50 metros de largura cada, e uma faixa de rodagem com 7,00 metros de largura perfazendo uma largura total de 10 metros além de uma berma de 1,00 metros em zonas de aterro e constituindo trabalhos de demolição; movimento de terras; betões; pavimentação; drenagem pluvial; drenagem residual; sinalização rodoviária e rede de iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Matriz, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores.

código nuts pt 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação cpv (common procurement vocabulary) \*

|                         | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (se aplicável) |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Objecto Principal       | 45.23.31.20-6         | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□                    |
|                         | 45.23.21.30-2         | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□                    |
|                         | 45.23.24.11-6         | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□                    |
| Objectos complementares | 45.23.24.51-8         | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□                    |
|                         | 45.23.32.21-4         | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□                    |

II.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não  $\Sigma$  sim o

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não  $\Sigma$  sim o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 05 e/ou em dias o o a partir da decisão de adjudicação

ou: início o o/o o/o o o e/ou termo o o/o o/o o o (dd/mm/aaaa)

Secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº.15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consócio externo em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

- a) os titulares de alvará de empreiteiro geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário IMOPPI;
- b) os não titulares de alvará de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no nº.1 do anexo I (da portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro – programa de concurso tipo – secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos, à idoneidade; à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) os não titulares de alvará de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos nº.15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Nº.2 – o alvará de empreiteiro geral previsto na alínea a) do número anterior deve conter:

- a) a classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias, na 2ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), em classe que cubra o valor da proposta.
- b) a 2ª subcategoria da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3 do programa de concurso.

Nº.3 – Desde que não seja posta em causa o disposto no nº.3 do artigo 265.º do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº.6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no nº.16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do nº. 15.1, a) e b) do nº.15.2 e a) a d) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e e) e f) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e h) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e g) e h) do nº.15.3 do programa de concurso.

### III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não o sim o

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não o sim o

Secção IV: procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

concurso público Σ

concurso limitado com publicação de anúncio o

concurso limitado sem publicação de anúncio o

concurso limitado por prévia qualificação o

concurso limitado sem apresentação de candidaturas o  
procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o



IV.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não  $\Sigma$  sim o

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no diário da república o o o o o o IIIª série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

o o o o/s o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) outras publicações anteriores

no diário da república o o o o o o IIIª série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

o o o o/s o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número o o ou mínimo o o/ máximo o o

IV.2) critérios de adjudicação

a) preço mais baixo o

ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta  $\Sigma$

b1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – condições mais vantajosas de preço (65%)

2 – garantia de boa execução da obra (25%)

3 – condições mais vantajosas de prazo (10%)

IV.3) informações de carácter administrativo

IV.3.1) número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo nº. 76/6.ª secção) – 5004/2004

IV.3.2) condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 07/09/2004 (dd/mm/aaaa)

custo (se aplicável): \_500,00\_moeda: euros

condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

06/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou nnn dias a contar do envio do anúncio

hora: - até às 16.30 horas.

IV.3.4) envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Es da de el en fr it pt fi sv outra – país terceiro  
o o o o o o o o  $\Sigma$  o o

IV.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciados, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) data, hora e local

data 07/09/2004 hora 10.00 local - sala de sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

secção vi: informações adicionais

IV.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não  $\Sigma$  sim o

IV.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

IV.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não  $\Sigma$  sim o

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_ IV.4) outras informações (se aplicável)

o preço base do concurso é de 292.000,00 € (duzentos e noventa e dois mil euros)

os 5 meses indicados no ponto II.3 são contados a partir da data da consignação da obra

VI.5) data de envio do presente anúncio 16/07/2004.

16 de Julho de 2004. - Por delegação da Presidente da Câmara, o vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Avisos

**722/2004** - 1- Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 28 de Maio de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República ou no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico profissional, carreira desenhador, categoria de técnico profissional principal.

2- O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3- Local de prestação de trabalho - Município de Ribeira Grande.

4- Funções a exercer – O conteúdo do lugar a prover é o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

## 5- Legislação aplicável ao concurso:

- Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Setembro.

## 6- Forma e local de apresentação de candidaturas:

- 6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregues pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo Hintze Ribeiro - 9600 - 509 - Ribeira Grande - São Miguel - Açores ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário;

## 6.2 - Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* ou do *Jornal Oficial* onde vem anunciado;
- d) Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

## 6.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

## 6.4 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, caso o candidato não seja funcionário desta Autarquia;
- b) Declaração de antiguidade na carreira, na categoria e na função autárquica e de classificação de serviço obtida nos últimos três anos, emitida pela entidade onde se encontra vinculado;

- c) *Curriculum vitae* detalhado, donde constam as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com o maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

7- Além de possuírem os requisitos gerais deverão possuir no mínimo três anos na categoria classificados de *Bom*, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8- Métodos de selecção – a selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular ; e
- b) Entrevista profissional de selecção;

## 9. Critérios de classificação:

- 9.1 - A classificação final dos candidatos ao concurso será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}, \text{ em que}$$

CF= Classificação Final;  
AC= Avaliação Curricular;  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

- 9.2 - De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10- O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 12- Constituição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, vereador em regime de permanência.

Vogais  
efectivos: Eng.º Carla Sofia Martins Lopes Almeida  
Medeiros Brandão da Luz, técnica superior de 2.ª classe, área de engenharia civil;  
Manuel António Pinheiro Ferreira, desenhador técnico profissional  
especialista.

Vogais  
suplentes: Carlos Alberto Pascoal Vieira da Costa,  
desenhador principal;  
Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da  
Ponte, vereador em regime de não permanência.

1 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *António  
Pedro Rebelo Costa*.

Vogais  
efectivos: Eng.ª Maria do Céu Simões Silva Castro  
Soromenho, Chefe de Divisão de Obras  
e Urbanismo;  
Arq. Albano Nuno Couto Teixeira de Sousa,  
assessor principal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais  
suplentes: Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da  
Ponte, vereador em regime de não permanência;  
Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia,  
Vice Presidente da Câmara.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas  
e impedimentos.

22 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *António  
Pedro Rebelo Costa*.

---

**723/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que,  
por meu despacho de 18 de Junho de 2004, procedeu-se à  
rectificação da constituição do júri do concurso interno de  
acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico superior  
de 1.ª classe – área de arquitectura, publicado no Diário da  
República, III série, n.º 64, de 16 de Março de 2004, em  
virtude de se ter detectado que o 2.º vogal efectivo era detentor  
de categoria inferior à categoria para que foi aberto o  
concurso.

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro,  
Vereador em regime de permanência.

---

**724/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que,  
por despacho do signatário de 02 de Julho de 2004, foi  
autorizado a celebração do contrato administrativo de  
provimento para um lugar de estagiário da categoria de  
técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico  
superior, área funcional de gestão de empresas, com o  
seguinte candidato:

João Paulo Meneses Sousa

2 de Julho de 2004. – O Presidente da Câmara, *António  
Pedro Rebelo Costa*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| I série .....                | 37,00 €  |
| II série .....               | 37,00 €  |
| III série .....              | 31,00 €  |
| IV série .....               | 31,00 €  |
| I e II séries .....          | 67,00 €  |
| I, II, III e IV séries ..... | 123,50 € |
| Preço por página .....       | 0,50 €   |
| Preço por linha .....        | 1,50 €   |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@pg.raa.pt](mailto:jornaloficial@pg.raa.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 42,00€ - (IVA incluído)**

---

**Montagem e Impressão  
EFEITOS PRÁTICOS**